RIO GRANDE DO SUL (PROVINCIA) PRESIDENTE
(ALENCAR ARARIPE)
RELATORIO ... 5 FEV. 1877

PUBLICADO COMO ANEXO DA FALLA
6 MAR. 1877.

RELATORIO

COM QUE O

EXM. SR. CONSELHEIRO TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE

PASSOU

A ADMINISTRAÇÃO DESTA PROVINCIA

AO

Exm. Sr. Dr. João Dias de Castro, 2° vice-presidente

NO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 1877.

PORTO ALEGRE

TYPOGRAPHIA DO — JORNAL DO COMMERCIO

Largo d'Alfandega junto ao correio geral.

1877

Illm. Exm.º Sr

Tendo de seguir para a côrte do Rio de Janeiro, a tomar assento na Assembléa Geral Legislativa, corre-me o dever de, cumprindo o preceito do aviso de 13 de Março de 1848, ao passar a V. Ex. a administração d'esta provincia, informal-o do estado dos negocios que por ella correm.

Fal-o-hei mais succintamente do que desejava pela circumstancia de ter disposto de pouco tempo para apresentar trabalho mais amplo e desenvolvido.

Pela exposição que passo a fazer ficará V. Ex. sciente do que tem occorrido desde a data de meu exercicio em 4 de Abril do anno passado até agora, e habilitado com os precisos esclarecimentos para resolver as poucas questões pendentes.

Começarei pelo assumpto mais importante, que trouxe occupadas as vistas da administração, merecendo-lhe os mais solicitos cuidados.

Tranquillidade publica

Devido á indole pacifica e morigerada dos habitantes d'esta provincia, ao seu espirito ordeiro e aos habitos de respeito ás instituições do paiz, como muito folgo de reconhecer, não tem sido perturbada a tranquillidade geral da provincia, que á sombra d'essas instituições e da paz vê florescer o seu esperançoso estado, e as suas fontes de riqueza.

Segurança individual e de propriedade

Alguns crimes contra a segurança individual e de propriedade vierão n'estes ultimos tempos augmentar a estatistica criminal d'esta provincia, que comparativamente com as outras, tendo-se em attenção a extensão de seu territorio e o augmento sempre crescente da população, é a que menos factos registra.

A falta de instrucção das classes menos abastadas, a diminuta e mal distribuida força policial, a impunidade pela benevolencia do jury, a facilidade que têm os criminosos de passarem-se para os Estados limitrophes, são as principaes causas da reproducção desses crimes.

As autoridades policiaes e judiciarias têm sido incansaveis no descobrimento e punição dos culpados, e apezar da deficiencia dos recursos indispensaveis, muito poucos têm escapado á acção da justiça.

Mencionarei os factos que mais perturbarão o socego da população de alguns pontos da provincia.

Na noute de 4 de Abril, pelas 2 horas, foi a cadêa civil da villa da Encruzilhada, onde havia sido recolhido preso no dia anterior o réo Antonio Manoel de Sant'Anna, em virtude de mandado do respectivo juiz de direito que o tinha pronunciado em gráo de recurso, invadida por um grupo de 20 tantos homens armados e mascarados, os quaes ameaçando a respectiva guarda composta de dous policiaes, arrombarão a grade do xadrez e soltarão o referido réo.

Logo que tive conhecimento do attentado fiz seguir uma força de 16 praças commandadas por um capitão para auxiliar as respectivas autoridades nas diligencias necessarias para descobrimento de seus autores.

Tendo posteriormente para alli seguido o Dr. chefe de policia, avocou o summario crime e proseguio nas diligencias legaes.

Na noute de 23 de Julho patrulhava o delegado de policia da Encruzilhada tenente-coronel Patricio Fagundes de Carvalho com o alferes do destacamento policial, uma ordenança e dous cidadãos, em consequencia de denuncia que teve de um assalto á villa por grupos armados, dos quaes fazião parte individuos indiciados no arrombamento da cadêa, e encontrando ás 10 ½ horas uma escrava com um individuo, tratou aquella autoridade de se informar da escrava se tinha bilhete ou ordem de seu senhor para andar na rua a taes horas; respondeu por ella o individuo que a acompanhava de nome José Martins Pinto, subdito portuguez, que não tinha que dar contas, atirando em seguida uma cacetada no delegado e oppondo-se á prisão da escrava.

Perseguido para ser preso em flagrante refugiou-se na casa de Antonio de Sá Vianna, e ahi no meio da porta disparou dous tiros de rewolver, um dos quaes acertou no peito direito do delegado.

Martins ficou tambem ferido nas costas, do tiro disparado de dentro da dita casa.

Seguio logo para aquella localidade uma força de trinta praças e pouco depois o Dr. chefe de policia, que instaurou dous processos por esse facto, pronunciando José Martins Pinto em um no artigo 193 combinado com o artigo 34 do codigo penal, e em outro no artigo 116 do codigo criminal.

Subindo os autos em gráo de recurso para o presidente da Relação, este sustentou o despacho proferido no processo de tentativa de morte e reformou o que foi dado no processo pelo crime de resistencia, por considerar incompetente o juizo da formação da culpa.

Barbara e traiçoeiramente foi assassinado ao escurecer do dia 27 de Outubro o Dr. Lourenço Bezerra Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, juiz de direito da comarca de Bagé.

Dous individuos disfarçados, chegando-se de improviso á janella da casa em que morava a victima e onde conversava com o promotor publico e capitão Francisco Antonio Ferraz, que se achavão do lado de fóra, um delles apunhalou aquelle Dr., atirando tambem um golpe na direcção do pro-

motor, e o segundo assassino um outro no referido capitão, os quaes felizmente não acertarão.

Apóz o crime fugirão os malvados, montando em cavallos que adrede os esperava.

Duas escoltas sahirão logo em direcção á linha divisoria, para onde cria-se que os assassinos se houvessem encaminhado; infelizmente, porêm, não os encontrarão.

O processo ainda não foi concluido: as diligencias porém até agora feitas já indicão os autores do crime.

No dia 11 de Novembro, indo para sua fazenda o tenente-coronel Patricio Fagundes de Carvalho, a 1 ½ legoa da villa da Encruzilhada e ao atravessar um passo, dispararão-lhe de dentro do matto um tiro de rewolver, que fez-lhe uma pequena contusão no labio superior da boca, e em seguida derão-lhe uma descarga de 3 tiros, acertando duas das balas no cavallo em que montava.

Reconheceu-se pelo exame feito no lugar do acontecimento que aquelle tenente-coronel ha muito era ali esperado de emboscada, por isso que estavão já seccos muitos ramos cortados e convenientemente collocados.

O delegado de policia, logo que teve conhecimento do attentado, procedeu ás necessarias averiguações e ao competente inquerito.

Fiz seguir para esse termo, em 16 do mesmo mez, 30 praças de linha, commandadas por official, para coadjuvar a policia local.

Tendo sido na manhã de 26 de Novembro assassinado no passo das Canôas, da freguezia de Viamão, o cidadão Manoel Martins de Oliveira Prates, que com seu irmão e outros companheiros se dirigião a umas carreiras na Aldêa dos Anjos, no dia seguinte fiz ir para a referida freguezia o capitão da força policial Antonio José Dias da Silva com 20 praças bem montadas, afim de procurar capturar os criminosos que por ali apparecem commettendo attentados contra a segurança individual, indo tambem, para auxiliar áquelle capitão, o tenente Pedro de Oliveira Parrot.

Para fazer-se o inquerito mandei o delegado de policia desta capital, que em poucos dias ultimou esta diligencia, fazendo subir os papeis ao juiz de direito da 1ª vara, que expedio immediatamente os mandados de prisão contra aquelles contra quem recahião vehementes indicios de culpabilidade.

Forão já presos 3 dos indiciados, faltando outros, cuja captura a policia diligencía.

Ultimamente fiz substituir o referido capitão Dias pelo capitão Antonio Lino de Figueiredo Moreira.

A' 1 hora da madrugada de 29 de Novembro forão as janellas das casas do Dr. juiz de direito e do promotor publico da comarca de Santo Antonio da Patrulha, atravessadas por balas.

Mandei logo seguir para a Conceição do Arroio um destacamento de 20 praças do 2º regimento de cavallaria ligeira, commandado por um alferes, para ficar á disposição do respectivo delegado de policia, afim de garantir as autoridades e a segurança individual.

Na manhã de 9 de Dezembro foi a população de Caçapava despertada por um horroroso crime perpetrado a 4 leguas de distancia, na proximidade do Passo dos Freires.

Dentro de um rancho de capim que ali havia e que foi incendiado, foi encontrado o cadaver de uma mulher crivado de punhaladas, e duas filhinhas uma de um anno de idade e outra de quatro, todas carbonisadas, e bem assim outra criança de dous annos, ainda viva, mas horrivelmente queimada.

Quando tive conhecimento do facto fiz seguir para aquella villa, á disposição do respectivo juiz municipal, um destacamento de 20 praças do 1° regimento de artilharia á cavallo commandado por um official, afim de coadjuvar a policia local, e mandei recommendar ao delegado de policia o emprego das necessarias diligencias para a captura dos autores desse e de outros crimes ali ultimamente commettidos.

Constando-me que se pretendia invadir as terras demarcadas de José Luiz de Medeiros, no districto de Maquiné, e que nisso tomava parte o subdelegado José Alves Pereira, fiz para ali seguir o juiz municipal da Conceição do Arroio, que providenciou de forma a não ser alterada a ordem publica, tendo eu demittido, a bem do serviço, o mencionado subdelegado, que verifiquei intervir na questão.

Nestes ultimos dias appareceu grande quantidade de cedulas falsas de 100$000, em diversos pontos da provincia.

Na Cruz-Alta forão apprehendidas na importancia de 12:000$000 rs., na Encruzilhada na de 16:000$, em Cangussú na de 1:500$, em Jaguarão na de 900$, sendo apprehendidas nesta capital 2 das ditas cedulas, e uma em Pelotas.

Como introductores de taes cedulas na circulação forão alguns individuos presos aqui na capital, na Encruzilhada e em Pelotas.

Na cidade de Pelotas descobrio-se parte da chapa em que forão estampadas as cedulas falsas, presumindo-se que ali erão impressas.

As diligencias policiaes proseguem, e é de esperar que se consiga obter o descobrimento dos autores desse criminoso attentado contra a propriedade publica e particular.

Eleições

COLLEGIOS ELEITORAES

Em virtude da reforma decretada pela lei n. 2675 de 20 de Outubro de 1875 teve de fazer-se nova divisão eleitoral na provincia, e de accordo com o art. 2° § 22 da dita lei, e com o art. 118 das instrucções de 12 de Janeiro do anno proximo passado, creei 27 collegios eleitoraes que constão do acto desta presidencia de 16 de Agosto do referido anno.

No 1° de Outubro ultimo teve lugar a eleição para eleitores geraes, especiaes. vereadores e juizes de paz, e, conforme determina a lei, trinta dias depois procedeu-se á de deputados á camara temporaria, á de membros da Assembléa Provincial, e á da lista triplice para preenchimento da vaga de um senador.

Em geral essas eleições fizerão-se sem perturbação da ordem publica, tendo vindo infelizmente fazer excepção ao modo por que sempre tem corrido o pleito das opiniões politicas n'esta provincia o muito lamentavel facto, tão alheio á indole e caracter rio-grandense. do assassinato do prestante cidadão coronel Feliciano Ribeiro d'Almeida, e do ferimento grave do ma-

jor Antonio Martins Bastos, dentro da igreja Matriz da cidade de Uruguayana, já ao terminar alli a eleição primaria, cujos trabalhos ficarão inutilisados pelo despedaçamento da urna eleitoral e das cedulas dos votantes.

Logo que tive conhecimento de se haver commettido esse crime, dei as providencias que o caso exigia, tendo feito seguir para aquella cidade o Dr. chefe de policia, a cujo critério e zelo pelo serviço publico confiei o resolver sobre as providencias que da sua autoridade dependesse em ordem a facilitar a prompta punição dos criminosos.

Ao poder judiciario está agora o assumpto sujeito, e confio que os autores dessa scena de sangue, que veio manchar os precedentes pacificos e ordeiros dos habitantes d'esta provincia, não hão de escapar á acção da lei, achando-se já pronunciados onze individuos como perpetradores do crime.

A maneira pela qual ao começarem os actos preparatorios da eleição attendi e deferi ás consultas e reclamações quer sobre qualificações, quer sobre o proprio processo eleitoral poder-se-ha conhecer pelo que consta na secretaria, assegurando que não tive outro intuito senão concorrer, como era meu dever, para que se manifestasse com rigorosa fidelidade o sentimento e a vontade popular.

No referido dia 1° de Outubro procedeu-se tambem á eleição de vereadores nas freguezias de S. Paulo da Lagôa Vermelha, N. S. do Rosario do Alegrete, São Sepé e S. Martinho, elevadas á cathegoria de villas pelas leis provinciaes ns. 1018, 1020, 1029 e 1034 de 1876.

Tendo sido igualmente elevadas áquella cathegoria pelas leis provinciaes ns. 1032 e 1044 do mesmo anno as freguezias de São Vicente e Santo Antonio da Estrella, ainda se não levou a effeito a eleição de vereadores.

Na primeira—porque comprehendendo o municipio a freguezia de São Francisco de Assis, que foi desligada de Itaqui, n'ella se não concluio no praso marcado a nova qualificação.

Na segunda porque, comquanto se désse conhecimento á camara de Taquary para os devidos effeitos da lei que elevou á villa a mesma freguezia, não expedio ella a ordem para a eleição, occorrendo haver consultado á presidencia o 1.° juiz de paz da parochia de Taquary ácerca da mesma eleição, quando já não era possivel fazel-a no referido dia 1° de Outubro findo.

Administração da justiça

No municipio de São João Baptista de Quarahim, elevado á essa cathegoria pela lei provincial n. 972 de 8 de Abril de 1875, tendo sido creado o conselho de jurados por acto de 19 de Novembro seguinte, e dividido em districtos especiaes por outro de 20 de Abril do anno findo, foi no dia 27 de Junho installado pelo juiz de direito da comarca de Alegrete, o respectivo fôro civil. Em 7 de Agosto solicitei do governo imperial a creação do lugar de juiz municipal para esse termo, que mandei por emquanto considerar annexo ao de Alegrete.

Por acto de 15 de Junho do anno passado creei conselho de jurados no municipio da Palmeira, elevado a esta cathegoria pela lei provincial n. 928 de 6 de Maio de 1874, e por outro de 7 de Agosto fiz a subdivisão em

districtos especiaes, e mandei considerar o novo termo annexo ao de Santo Angelo até ulterior deliberação do governo imperial.

Foi igualmente creado, por acto de 15 de Julho, conselho de jurados no municipio das Dôres de Camaquam, novamente elevado a essa cathegoria pela lei provincial n. 975 de 19 de Abril de 1875, e tendo sido por outro acto de 22 de Agosto dividido em districtos especiaes, ordenei que ficasse reunido ao de São João Baptista de Camaquam até que o governo imperial resolva a esse respeito.

O fôro civil já funcciona tanto neste como no termo da Palmeira.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

E' presidente deste tribunal o illustrado conselheiro Luiz Corrêa de Queiroz Barros.

O desembargador Antonio José Affonso Guimarães, removido a seu pedido da Relação da Fortaleza para a desta capital por decreto do 1.º de Fevereiro do anno passado, assumio o respectivo exercicio a 4 de Abril.

Por decreto de 12 de Junho foi removido, a seu pedido, desta para a Relação de São Paulo, o desembargador Ignacio José de Mendonça Uchôa.

Foi nomeado, por decreto de 30 de Novembro, desembargador da Relação d'esta cidade o juiz de direito José de Almeida Martins Costa, que ainda se não apresentou : tendo ficado sem effeito o decreto de 12 de Julho pelo qual foi nomeado para aquelle lugar o juiz de direito Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Achão-se no goso de licençaconcedida pelo governo imperial os desembargadores Julio César Berenguer de Bittencourt e João da Costa Lima e Castro.

Continúa a servir n'este tribunal o juiz de direito da 2.ª vara civel da comarca d'esta capital Dr. José de Araujo Brusque.

JUIZES DE DIREITO

Todas as comarcas da provincia achão-se providas de juizes de direito.

Por decreto de 26 de Abril foi removido da comarca de Itaqui, de 1.ª entrancia, para a de São Leopoldo, de 2.ª, o Dr. Bernardo Dias de Castro Sobrinho, que a 8 de Julho assumio a jurisdicção.

Para preencher aquella vaga foi nomeado, por decreto da mesma data, o Dr. Agostinho da Silva Vianna, que, tendo prestado juramento em 26 de Junho, entrou no respectivo exercicio a 16 de Agosto.

Tendo sido removido por decreto de 10 de Maio o juiz de direito Antonio Figueira de Saboia para a comarca de Aracaty, na provincia do Ceará, ficando sem effeito a sua remoção anterior para a comarca de Jaguarão; por outro decreto da mesma data foi removido, a seu pedido, o juiz de direito Antonio Gonçalves de Carvalho da 1.ª vara da de Cuyabá, de 2.ª entrancia, na provincia do Matto-Grosso,para a referida comarca de Jaguarão, de igual entrancia ; tendo entrado em exercicio a 12 de Setembro.

Por decreto de 31 de Agosto foi nomeado para o cargo de juiz de direito da comarca da Encruzilhada o Dr. João Pereira da Silva Borges Fortes Filho, por ter sido removido, a seu pedido, para a de Limeira, na pro-

vincia de São Paulo, o Dr. Francisco Gonçalves da Silva. O Dr. Borges Fortes Filho, tendo prestado juramento em 29 de Novembro ultimo, assumio a jurisdicção em 10 de Dezembro.

Por decreto de 30 de Novembro foi removido o juiz de direito Dr. Paulino Rodrigues Fernandes Chaves, da comarca de Santo Antonio da Patrulha, de 1.ª entrancia, para a de Bagé, de 2.ª, vaga por ter sido assassinado a 27 de Outubro o juiz de direito Lourenço Bezerra Cavalcanti de Albuquerque Lacerda; e por outro de 22 de Dezembro foi removido para a de Sorocaba na provincia de S. Paulo, ficando sem effeito a anterior remoção, sendo logo depois designado para a mesma comarca de Bagé o juiz de direito Dr. Francisco José Cardoso Guimarães, que ainda não veio tomar conta do seu lugar.

Para o lugar de juiz de direito da referida comarca de Santo Antonio da Patrulha foi nomeado, por decreto de 30 de Novembro, o Dr. José Marcellino de Araujo Ledo Vega.

Acha-se no goso de licença concedida pelo governo imperial o juiz de direito Trajano Viriato de Medeiros, auditor de guerra na comarca desta capital.

JUIZES MUNICIPAES

Exceptuados os termos de São João Baptista de Camaquam, Sant'Anna do Livramento e São José do Norte, os demais estão providos de juizes municipaes lettrados.

Por decreto de 24 de Março foi nomeado para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Jaguarão o bacharel João Franco de Oliveira e Souza, que entrou em exercicio a 28 de Abril.

Tendo o governo imperial concedido ao bacharel José Pinto Ferreira de Oliveira a exoneração que pedio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Santa Victoria do Palmar, por decreto de 22 de Dezembro foi nomeado para esse lugar o bacharel Francisco Odilon Tavares Lima, que ainda se não apresentou.

Tendo sido nomeado em 12 de Abril o bacharel Felisberto Jeronymo Coelho para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de D. Pedrito, creado por decreto n. 6123 de 23 de Fevereiro do anno findo, ficando sem effeito a nomeação anterior para o de Sant'Anna do Livramento, entrou em exercicio a 2 de Setembro.

Por decreto de 24 de Maio foi reconduzido no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Piratiny o bacharel Carlos Frederico de Moura e Cunha, que entrou em exercicio a 24 de Julho.

Por acto de 28 de Junho e pelos motivos constantes do mesmo, que V. Ex. encontrará na secretaria do governo, suspendi o bacharel João Martins França do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo da Cruz Alta e mandei instaurar-lhe processo de responsabilidade. Foi despronunciado.

Por decreto de 28 de Junho foi reconduzido o bacharel Francisco Antonio Vieira Caldas no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Santo Antonio da Patrulha. Entrou em exercicio a 13 de Julho.

Por outro decreto da mesma data foi tambem reconduzido o bacharel João de Miranda Ribeiro Sobrinho no lugar de juiz municipal do termo do Rio Grande, tendo entrado em exercicio a 8 de Julho.

Foi tambem reconduzido, por decreto de 12 de Julho, no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Santa Maria da Bocca do Monte, o bacharel Vicente Alves Rodrigues de Albuquerque, que entrou em exercicio a 9 de Setembro.

Por decreto de 26 de Julho foi nomeado o bacharel José Carvalho de Revoredo Barros para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de São Gabriel, ficando sem effeito a sua nomeação anterior para o de São José do Norte. Acha-se em exercicio desde 7 de Dezembro.

Foi removido, a seu pedido, por outro decreto da mesma data, o bacharel Jonas Polycarpo de Figueiredo do lugar de juiz municipal e de orphãos do termo do Passo Fundo para o de Pirassununga na provincia de São Paulo, sendo nomeado para aquelle lugar, por decreto de 27 de Setembro, o bacharel José Ferreira Nobre Formiga, que assumio o exercicio em 8 de Novembro.

Por decreto de 27 de Setembro foi, a pedido, removido o bacharel João de Aguiar Telles de Menezes do lugar de juiz substituto do de direito da comarca de São Leopoldo para o de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Campo Largo e Santa Rita na provincia da Bahia; sendo nomeado para aquelle lugar, por decreto de 30 de Novembro, o bacharel Antonio José de Moraes Junior, que entrou em exercicio a 24 de Dezembro.

Por outro decreto de 27 de Setembro foi tambem removido, a seu pedido, o juiz municipal e de orphãos bacharel José Maria da Rocha Carvalho, do termo de São João Baptista de Camaquam para o de Maracás na provincia da Bahia.

Por decreto de 11 de Outubro foi nomeado o bacharel João Francisco de Arruda Falcão Filho para o cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Uruguayana.

Em 13 de Dezembro mandei responsabilisar o bacharel Arsenio Gonçalves Marques, juiz substituto da 2.ª vara d'esta capital, por faltas de que foi arguido no exercicio de suas funcções pelo respectivo juiz de direito.

Achão-se no goso de licença o bacharel Dyonisio d'Oliveira Silveiro, juiz substituto da 1.ª vara da comarca d'esta capital, e o bacharel Vicente Alves Rodrigues de Albuquerque, juiz municipal e de orphãos do termo de Santa Maria da Bocca do Monte.

PROMOTORES PUBLICOS

São exercidos por bachareis os cargos de promotores publicos das comarcas de Porto Alegre, Rio Pardo, Cachoeira, Cruz Alta, Alegrete, Bagé, Pelotas, Rio Grande, Passo Fundo, São João do Cahy e São Leopoldo.

Ao bacharel Miguel Antonio Dutra Filho concedi por portaria de 18 de Maio a exoneração que solicitou do cargo de promotor publico da comarca de Santo Antonio da Patrulha.

Por titulo de 12 de Agosto nomeei o bacharel Sebastião Pinto do Rego para o cargo de promotor publico da comarca de Bagé, ficando sem effeito a sua nomeação anterior para a comarca de Sant'Anna do Livramento.

Ao bacharel Eleutherio Augusto de Athayde concedi por portaria de 16 de Outubro a exoneração que solicitou do cargo de promotor publico da comarca de Uruguayana; sendo para esta removido, a seu pedido, por por-

taria de 13 de Dezembro, o promotor da de Santo Angelo Manoel Carlos Machado Vieira.

Em 27 de Novembro removi, a bem do serviço publico, o promotor Pedro Baptista Corrêa da Camara da comarca de Piratiny para a de São Gabriel e em 27 de Dezembro o demitti, tambem por conveniencia do serviço publico, deste emprego.

Concedi em 29 do dito mez de Novembro a exoneração que pedio o bacharel Miguel Lino de Moraes Abreu do cargo de promotor da comarca d'esta capital, e nomeei para o substituir o bacharel Edmundo Palmeiro Pereira da Cunha.

Ao bacharel João Francisco de Arruda Falcão Filho, que foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Uruguayana, concedi em 5 de Dezembro a exoneração que pedio do cargo de promotor publico da comarca de São Leopoldo, nomeando para o substituir o bacharel Miguel Antonio Dutra Filho.

Em 16 de Janeiro findo nomeei para o cargo de promotor publico da comarca de Santo Angelo o cidadão Theodoro Henrique Halgewaldt, e da de São Gabriel o bacharel José Baptista Pereira.

Foi tambem nomeado em 3 do corrente o cidadão João Francisco de Aguiar Junior para o cargo de promotor publico da comarca de Santo Antonio da Patrulha.

ADJUNCTOS DOS PROMOTORES

A bem do serviço publico exonerei, por portarias de 26 de Maio, aos cidadãos Marcolino Procopio de Castro Ribas e Cicero Melchiades de Figueiredo, aquelle do cargo de adjunto do promotor de Santo Angelo no termo do mesmo nome, e este do da Cruz Alta.

Por portaria de 13 de Junho, e pelo mesmo motivo, foi exonerado o cidadão Paulino Pinto da Fontoura do cargo de adjunto do promotor da comarca de Sant'Anna do Livramento no termo do mesmo nome, e por titulo da referida data foi nomeado para substituil-o o cidadão Fructuoso Mendes de Arruda.

Em 28 do dito mez nomeei o cidadão Oliverio Sambáqui para o cargo de adjunto do promotor da comarca de Santo Antonio da Patrulha no termo d'esta denominação.

Tendo o cidadão Engracio Alves Xavier solicitado exoneração do cargo de adjunto do promotor da comarca de Taquary no termo do Triumpho, por portaria de 19 de Agosto lh'a concedi.

Ao cidadão Francisco Fernandes Ribeiro da Cunha concedi em 20 de Dezembro a exoneração que pedio do cargo de adjunto do promotor da comarca do Rio Pardo no termo de S. Jeronymo, e nomeei para o substituir, por titulo de 30 de Dezembro, o cidadão Antonio Barbosa Leal.

OFFICIOS DE JUSTIÇA

Por portaria de 29 de Abril nomeei para servir provisoriamente o officio de partidor do juizo d'esta capital o tenente honorario do exercito José de Barros Pires Falcão, que obteve a serventia vitalicia por decreto de 28 de Junho.

Por decreto de 12 d'aquelle mez o governo imperial fez mercê ao tenente honorario do exercito Honorio Machado Florisbal da serventia vitalicia dos officios de 2.° tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do jury e de provedoria de capellas e residuos do termo da Encruzilhada.

Por portarias de 19 de Maio forão nomeados João Maria Pereira Machado e José Joaquim da Cruz para servirem provisoriamente aquelle o officio de distribuidor e este os de 1.° partidor e contador no termo de D. Pedrito. A vitaliciedade destas nomeações foi feita por decreto de 26 de Julho.

A Manoel Virissimo do Nascimento e a Bento Luciano da Silva Cordeiro fez mercê o governo imperial, por decretos de 3 de Maio, da serventia vitalicia, ao 1.° do officio de escrivão de orphãos e ausentes, e ao 2.° dos de tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do civel e crime do termo de Santo Angelo.

Em 1.° de Junho foi aceita a desistencia que fez Candido de Azambuja Villa Nova dos officios de tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do civel e crime da villa do Triumpho, para os quaes foi provisoriamente nomeado em 1.° de Abril e em que veio a ser confirmado por decreto de 10 de Junho.

O governo imperial fez mercê da serventia vitalicia dos officios de contador e distribuidor do termo de S. João do Monte Negro, por decreto de 24 de Maio, a José Antonio do Couto Junior.

Obteve a serventia vitalicia dos officios de partidor, contador e distribuidor do termo do Rio Grande, por decreto de 10 de Junho, o cidadão Joaquim Lopes de Barros.

Por decreto de 26 de Julho fez-se mercê da serventia vitalicia do officio de 2.° partidor do juizo municipal do termo do Passo Fundo a Venancio Rodrigues Corrêa.

Tendo fallecido o major honorario do exercito João Teixeira Guimarães, a quem por decreto de 23 de Agosto foi feita mercê da serventia vitalicia do officio de 2.° escrivão de orphãos do termo de São Leopoldo, acha-se em concurso o dito officio.

Por decreto de 27 de Setembro fez-se mercê a Tito Teixeira de Almeida da serventia vitalicia do officio de 2.° escrivão de orphãos do termo de Alegrete.

Por portaria de 21 de Outubro nomeei o cidadão Horacio Cora para exercer provisoriamente o officio de escrivão de orphãos e ausentes do novo termo de S. João Baptista de Quarahim.

Aceitei, por acto de 28 de Outubro, a desistencia que fez João Maria Pereira Machado do officio de distribuidor do termo de D. Pedrito, para o qual havia sido nomeado por decreto de 26 de Julho anterior.

Por decreto de 25 de Outubro fez-se mercê a Tito da Cunha Rodrigues da serventia vitalicia dos officios de tabellião e escrivão do publico, judicial e notas do termo de Santa Victoria do Palmar.

Para servir provisoriamente o lugar de tabellião do publico, judicial e notas do novo termo de S. João Baptista de Quarahim nomeei por portaria de 14 de Novembro o capitão Manoel Baptista Tubino.

Forão nomeados em 20 de Novembro os cidadãos Antonio Rodrigues Baptista e José das Dôres Siqueira Rovisco para exercerem provisoriamente os officios de tabellião do publico, judicial e notas e escrivão

do civel e crime, e de escrivão de orphãos e ausentes do termo da Soledade.

Tendo fallecido em 17 de Novembro o partidor do juizo do termo de S. Leopoldo Antonio dos Santos Silva, em 25 do mesmo mez mandei pôr em concurso esse lugar, e bem assim o de 2.° escrivão de orphãos da referida comarca.

Policia

O Dr. José Marcellino de Araujo Ledo Vega, que se achava á frente da administração policial da provincia, foi, a seu pedido, exonerado desse cargo por decreto de 30 de Novembro.

Tendo-o incumbido de no termo de Uruguayana manter a ordem e socego publicos, que havião sido alterados pelo successo de 4 de Outubro, regressou a esta capital a 3 do passado, e no dia seguinte designei, de conformidade com o disposto no artigo 9.° do decreto n. 4824 de 22 de Novembro de 1871, o Dr. Antonio José Pinto para servir interinamente o referido cargo.

Por acto de 20 de Abril foi creado um districto policial na colonia de São Feliciano, situada na freguezia de São José do Patrocinio, termo da Encruzilhada.

Por outro de 4 de Maio creei na freguezia de São Sebastião do Cahy um districto policial comprehendendo todo o territorio em que está situado o nucleo colonial do territorio do governo.

Creei tambem por acto de 9 de Maio a delegacia de policia do novo municipio de S. João Baptista de Quarahim.

A freguezia da Estrella foi dividida em dous districtos policiaes por acto de 15 do mesmo mez.

Por acto de 18 de Outubro creei a delegacia de policia no termo das Dôres de Camaquam, conservando os mesmos limites da antiga freguezia.

Por outro de 27 de Novembro creei no termo de Uruguayana o 3.° districto policial.

Em 1.° de Junho nomeei o conego Dr. José Gonçalves Vianna para o lugar de capellão da cadêa civil d'esta capital, vencendo a gratificação annual marcada no § 9.° do artigo 1.° da lei provincial n. 1071 de 26 de Maio do anno passado.

Para o lugar de medico da mesma cadêa nomeei por titulo de 18 de Agosto o Dr. Manoel Martins dos Santos Penna, percebendo o honorario annual marcado no artigo 2.° da supracitada lei.

Força policial

Commanda esta força o major honorario do exercito Antonio de Lima Bueno.

Em consequencia de sua defeituosa organisação, que é ainda a mesma que lhe foi dada em virtude da lei provincial n. 874 de 26 de Abril de 1873, não tem a força policial, o mais poderoso auxiliar das autoridades encarregadas de manter a ordem publica e fazer respeitar a lei, prestado os serviços que de uma tal instituição se devem esperar.

A assembléa provincial em sua ultima reunião approvou um projecto de lei dando á força policial uma organisação puramente municipal.

Na secretaria do governo encontrará V. Ex. as razões de não sancção desse projecto, elaborado em perfeito desaccordo com os preceitos constitucionaes.

Passo a dar conhecimento a V. Ex. das alterações que durante a minha administração occorrerão neste ramo do serviço publico.

Por acto do 1º de Maio foi transferido o tenente Marciano de Almeida e Oliveira do commando da secção fixa da villa de S. Borja para o lugar de quartel-mestre da força, vago pela demissão que dei, por portaria da mesma data, a bem do serviço publico, a Francisco da Costa Silveira.

Forão transferidos por acto de 3 do mesmo mez o tenente João dos Santos Roxo e alferes Antonio Joaquim da Silva, aquelle da secção fixa de S. Leopoldo para a de S. Borja e o ultimo da de Taquary para a de Cangussú.

Por titulos da mesma data forão nomeados o alferes Francisco Teixeira Guimarães para tenente commandante da secção de S. Leopoldo e Pedro José de Siqueira para alferes da de Taquary.

Em 16 do dito mez foi nomeado o tenente honorario do exercito Ignacio José de Freitas Leite Sampaio para o posto de tenente commandante da secção fixa do Passo-Fundo, sendo demittido a bem do serviço publico Nicanor Nolasco Rodrigues Paz.

Tendo por acto de 22 do referido mez alterado a classificação da secção fixa da Cruz Alta, transferi na mesma data para o respectivo commando o capitão da de Itaqui, passando para esta provisoriamente o tenente commandante da da Cruz-Alta.

Por acto de 31 transferi provisoriamente o tenente Ignacio José de Freitas Leite Sampaio, commandante da secção do Passo-Fundo, para a de Uruguayana, e o da de Itaqui, tenente Franklim Machado da Silva, para aquella.

Concedi permuta dos respectivos lugares, por acto de 5 de Agosto, aos alferes Antonio Joaquim da Silva e Sebastião Rodrigues Palhares, commandantes das secções fixas de Cangussú e Santa Victoria do Palmar.

Em 8 de Agosto concedi a exoneração que pedio José Rodrigues de Oliveira do posto de alferes commandante da secção fixa da Conceição do Arroio, sendo na mesma data transferido para esta o alferes commandante da da Encruzilhada Antonio Corrêa da Silva, e nomeado o alferes honorario do exercito Salustiano Francisco Ilha para a referida secção da Encruzilhada.

Tendo em 18 de Agosto demittido, a bem do serviço publico, o tenente honorario do exercito João Casimiro de Freitas do posto de tenente commandante da secção fixa de S. José do Norte, por titulo do mesmo dia nomeei para substituil-o o alferes João Marcos de Freitas.

Ainda na mesma data transferi para o commando da secção do Triumpho o alferes da de S. Jeronymo Carlos Augusto Candal de Carvalho, sendo nomeado para esta Francisco Moreira da Silva.

Em 23 de Agosto concedi a exoneração que pedio Francisco Teixeira Guimarães do posto de tenente commandante da secção de S. Leopoldo.

Por acto de 25 desse mez forão transferidos os tenentes João Marcos de Freitas, Belmiro Vicente de Araujo Campos e João dos Santos Roxo, o 1º

do commando da secção fixa de S. José do Norte para a de S. Leopoldo, o 2º da de Caçapava para a de S. Borja, e o ultimo desta para aquella, sendo nomeado Carlos Crescencio de Carvalho para o posto de tenente commandante da de S. José do Norte.

Forão transferidos por acto de 6 de Setembro o alferes commandante da secção de Piratiny Carlos Frederico Leopoldo para a de D. Pedrito, e o alferes commandante desta Hypolito Pally para aquella.

O capitão José Joaquim Pimentel, commandante da secção fixa de Uruguayana, foi reformado por acto de 13 do mesmo mez no posto de commandante de companhia do extincto corpo policial, e para preencher esta vaga foi nomeado por titulo de 16 o capitão honorario do exercito José Antonio Lopes da Silva.

Considerando a inconveniencia e irregularidade do disposto no titulo 15 do regulamento de 24 de Dezembro de 1873, que impunha deveres e obrigações a funccionarios e autoridades adstrictos por lei geral ao cumprimento de outros deveres, de forma que jámais poderião ser coagidos a executar o que no dito regulamento se estabeleceu, ficando dest'arte o governo da provincia em posição dependente da vontade dos citados funccionarios com prejuiso do serviço e da prompta administração da justiça, por acto de 28 de Outubro alterei aquellas disposições, substituindo os conselhos de investigação e disciplina por commissões disciplinares, compostas de officiaes da força, incumbidas de organisar o processo e emittir parecer, cabendo á presidencia resolver definitivamente sobre a pena que deve ser cumprida pelo accusado nos crimes de que trata o art. 92 do citado regulamento.

Por acto de 16 de Novembro transferi o capitão José Antonio Lopes da Silva do commando da secção de Uruguayana para o da de Itaqui.

Por conveniencia do serviço publico demitti em 22 de Novembro Antonio Mariano Schnepf do posto de tenente da secção movel, e no mesmo dia mandei-o responsabilisar pelo facto de ter no exercicio de commandante interino da referida secção assignado relações nas quaes estavão incluidos de mais para abono de etapas, vinte tres nomes suppostos de recrutas, que não forão detidos no respectivo quartel nos mezes de Julho e Agosto.

Por acto de 27 de Novembro transferi o tenente Franklim Machado da Silva para a secção movel desta capital, e o tenente Licerio Alvaro Xavier para provisoriamente commandar a secção fixa do Passo-Fundo.

Em 21 de Dezembro demitti João dos Santos Roxo do posto de tenente commandante da secção fixa de Caçapava por não ter seguido a tomar conta da mesma dentro do praso que lhe foi marcado.

Concedi em 22 do mesmo mez a exoneração que pedio Carlos Augusto Candal de Carvalho do posto de alferes commandante da secção fixa do Triumpho.

Para tenente commandante da secção fixa de Caçapava nomeei em 23 do dito mez o alferes Hypolito Pally e para alferes commandantes das de Piratiny e do Triumpho os cidadãos Jacintho Moraes da Silva e Carlos Arthur de Moraes.

Em 23 do referido mez mandei recolher ás sédes das secções policiaes as praças a estas pertencentes, que se achão destacadas em differentes pontos dos respectivos municipios, á excepção das que estão em Santa Victoria, S. José do Patrocinio, Lagôa Vermelha, Santo Angelo e Palmeira.

Teve por fim esta providencia concentrar a força dispersa e poder assim a autoridade policial da cabeça dos termos dispôr de meios mais efficazes para a repressão dos crimes e prisão dos criminosos.

A dispersão das praças policiaes em numero assaz limitado nem aproveita ás localidades, nem permitte que a autoridade disponha da sufficiente força para diligencias importantes.

Guarda Nacional

Em 20 de Abril mandei expedir guia de passagem para o municipio de Caçapava ao alferes da 1ª companhia da 3ª secção de batalhão da reserva desta capital Domingos Jayme de Figueiredo, que ali fixou sua residencia.

Por acto de 23 de Maio preenchi os postos vagos existentes no 33º corpo de cavallaria da guarda nacional do serviço activo do municipio de Sant'Anna do Livramento.

Ao capitão da 8ª companhia do 1º corpo de cavallaria da guarda nacional do municipio da Cruz-Alta Vidal Gomes dos Santos e ao tenente da 6ª companhia do mesmo corpo Pedro de Alcantara Leite de Moraes, mandei em 29 de Maio expedir guias de mudança, áquelle para a provincia de Santa Catharina, e a este para o municipio de Itaqui, em cujos pontos forão residir.

Para preencher os postos vagos no 2º corpo de cavallaria da guarda nacional do municipio da Palmeira nomeei os officiaes constantes do acto de 30 de Maio.

As vagas de alferes que existião no 1º batalhão de infanteria da reserva desta capital forão preenchidas pelos cidadãos mencionados no acto de 5 de Junho.

Por acto de 13 de Julho privei dos postos o tenente da 4ª companhia e o alferes da 7ª do corpo n. 1 de cavallaria do municipio da Cruz-Alta Anacleto Antonio Severo e Antonio José de Abreu, por não terem tirado as respectivas patentes no praso legal.

Por outro da mesma data forão nomeados os officiaes nelle mencionados para preencher os postos vagos no 1º corpo de cavallaria do mesmo municipio.

Por outro de 20 transferi para a reserva, em vista do resultado da inspecção de saude por que passarão, o capitão do 19º corpo de cavallaria do districto do Povo Novo Bernardino da Rosa Mendonça, e o tenente do 20º corpo de Santa Victoria Thomaz Anastacio Cadaval.

Em 5 de Agosto mandei expedir guia de mudança para a freguezia do Povo Novo ao alferes da secção de batalhão n. 11 da reserva do municipio de S. José do Norte José Hermenegildo de Faria Filho.

Foi reformado no mesmo posto, por acto de 9 de Agosto, o capitão commandante da 1ª companhia da 7ª secção de batalhão da reserva de S. Leopoldo Leandro Pires Cerveira.

De conformidade com o art. 19 do decreto n. 5573 de 21 de Março de 1874, designei o tenente-coronel Marcos Dias de Castro para substituir o coronel Manoel Lucas de Lima no commando superior da guarda nacional dos municipios de Piratiny e Cangussú, visto achar-se o dito coronel residindo no termo de Bagé, fóra do districto de seu commando.

Por acto de 11 de Agosto demitti João de Oliveira Neves do posto de tenente da 1ª companhia do 14° corpo de cavallaria da freguezia de Viamão.

Em 31 de Julho falleceu o major ajudante d'ordens do commando superior da guarda nacional do municipio de S. Gabriel, Porfirio da Cruz Metello.

Por acto de 27 de Setembro approvei uma proposta de officiaes para o 44° corpo de cavallaria do municipio de Santo Angelo.

Achando-se vago o lugar de commandante superior da guarda nacional dos municipios de Alegrete e Uruguayana, por morte do coronel Feliciano Ribeiro de Almeida, designei, por acto de 10 de Outubro, o coronel reformado da guarda nacional Joaquim Guedes da Luz para servir o referido cargo.

Em 23 do mesmo mez mandei aggregar ao estado-maior do commando superior dos municipios do Rio Grande, S. José do Norte e Santa Victoria do Palmar, o tenente-coronel Candido José Pereira, ex-commandante do 1° batalhão de artilharia da guarda nacional da provincia do Paraná, que tendo mudado sua residencia para esta provincia, foi morar no districto daquelle superior commando.

Por decreto de 27 de Setembro foi reformado no posto de major o capitão do 1° batalhão da reserva desta capital Feliciano Joaquim de Bormann.

Por acto de 16 de Novembro approvei uma proposta de officiaes para a 4ª secção de batalhão do serviço activo de S. Leopoldo.

A 17 do mesmo mez falleceu o tenente-coronel Balthasar Francisco de Bem, chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional dos municipios da Cachoeira e Caçapava.

Em 27 mandei expedir guia de passagem para o municipio do Rio Grande, onde fixou sua residencia, ao alferes do 1° batalhão da reserva desta capital Wencesláo Rodrigues da Costa.

Por acto do 1° de Dezembro nomeei para capitão do 1° batalhão do serviço activo desta capital o capitão aggregado Bento Olinto de Carvalho.

Por acto de 14 de Dezembro approvei uma proposta de officiaes para a 4ª secção de batalhão de infanteria do serviço activo de S. Leopoldo.

Em 5 de Janeiro falleceu nesta capital o tenente-coronel Jacintho Franco de Godoy, commandante do 4° batalhão de infanteria da guarda nacional da reserva do municipio da Cachoeira.

Commando das Armas

Tendo chegado a esta provincia o marechal de campo barão de Jaguarão, nomeado por decreto de 13 de Março para substituir o marechal de campo barão de S. Borja, entrou em 19 de Abril no exercicio de commandante das armas, em que ainda se acha com proveito da causa publica.

COMMANDOS DE FRONTEIRA E GUARNIÇÃO

A fronteira e guarnição do Rio Grande é ainda commandada pelo brigadeiro Luiz José Pereira de Carvalho; a de Jaguarão pelo brigadeiro Herculano Sancho da Silva Pedra; a de Bagé pelo brigadeiro honorario barão

de Itaquy; a de Missões pelo brigadeiro Salustiano Jeronymo dos Reis e a de Quarahim e Livramento pelo coronel José Ferreira da Silva Junior, commandante do 3º regimento de cavallaria ligeira.

FORÇA EM GUARNIÇÃO NA PROVINCIA

E' composta dos batalhões de infanteria 3º, 4º, 6º, 12º, 13º e 18º; do 1º regimento de artilharia a cavallo e dos 2º, 3º, 4º e 5º de cavallaria ligeira e companhia de invalidos.

Acha-se distribuida pela maneira seguinte:

Nesta capital o 12º batalhão de infanteria e provisoriamente o 2º regimento de cavallaria ligeira, que vai estacionar em S. Borja; finalmente a companhia de invalidos.

Em Jaguarão o 3º batalhão de infanteria, que dá destacamento para Rio Grande, S. José do Norte e Pelotas, e o 5º regimento de cavallaria ligeira.

Em Alegrete, o 4º batalhão de infanteria.

Em Uruguayana, o 6º batalhão.

Em S. Borja, o 13º batalhão.

Em S. Gabriel, o 18º batalhão e o 1º regimento de artilharia a cavallo, e 18º batalhão de infanteria, do qual destacou temporariamente para Bagé uma força de 50 praças.

Em Bagé, o 4º regimento de cavallaria.

Em Sant'Anna do Livramento o 3º regimento, cuja ala esquerda se acha actualmente em diligencia na Uruguayana.

Conserva-se ainda na fronteira de Missões um destacamento de guardas nacionaes, que, em consequencia das necessidades do serviço, não póde ainda ser dispensado.

ALISTAMENTO PARA O SERVIÇO DO EXERCITO E ARMADA

Ainda não está em pleno vigor a lei n. 2566 de 26 de Setembro de 1874.

Teve ella principio de execução o anno passado, não se havendo effectuado o sorteio por não estarem completos os trabalhos preliminares nas diversas provincias do imperio.

Está-se entretanto procedendo ao 2º alistamento, que parece não terá melhor exito que o 1º, porque além das demais difficuldades, com elle coincidio o processo eleitoral.

E' rara a parochia em que a junta do alistamento consegue reunir-se e funccionar regularmente nos prasos da lei, ora por falta das listas de inspectores de quarteirão, ora por falta de um dos seus membros e respectivos supplentes, acontecendo muitas vezes que, quando se tem sanado uma falta, apparece outra, e assim indefinidamente se adia a reunião, perturbando dest'arte todo o trabalho.

QUARTEIS

Existem na provincia 14 edificios que servem de quarteis.

Na capital o da praça da Independencia e dos Guaranys; na cidade do

Rio Pardo o denominado da—Residencia—; na de S. Gabriel o do 1º regimento de artilharia a cavallo; na villa de Caçapava um pequeno predio dentro da fortificação, com capacidade para 30 praças; na cidade de Bagé o de cavallaria e outro de infanteria; na de Jaguarão o em que se acha a infanteria; na do Rio Grande o antigo quartel das Trincheiras, do qual uma das partes ainda se acha em alicerces, e junto ás mesmas um pequeno edificio que serve de quartel do respectivo destacamento; na villa de S. Borja o antigo quartel e o barracão ultimamente construido; na de Itaquy, o em que se acha a força ali destacada; na cidade de Uruguayana, finalmente, uma casa terrea.

Achão-se em construcção: o quartel do campo do Bomfim na capital e o da cidade de Sant'Anna do Livramento, este sob a direcção da commissão de engenharia militar e aquelle interinamente sob a do capitão reformado de artilheria e major honorario do exercito José Maria da Fontoura Palmeiro.

Em construcção o do 1º regimento de artilheria, já mencionado, sob a direcção do commandante do mesmo regimento e guarnição respectiva.

Estão autorisadas as seguintes obras, que ainda não forão realisadas por haver um só official scientifico, o coronel do estado-maior de 1ª classe Carlos Resin Filho, á disposição desta presidencia e que tem estado occupado com outras:

Uma cisterna no quartel do 3º batalhão em Jaguarão; reparos do quartel da Guarda no passo do Chuy e casa do respectivo commandante; um quartel para a guarda do passo de S. Miguel e outro na foz do Chuy; e concertos no da villa de Itaquy.

A orçar: —os concertos necessarios ao do passo de S. Borja.

ENFERMARIAS MILITARES

Das que existem nas differentes guarnições, funcciona em proprio nacional, ultimamente comprado para o effeito, a de S. Borja.

Já foi remettido ao governo o orçamento da despesa a fazer-se para adaptar-se o quartel de cavallaria sito em Bagé, a uma enfermaria, e da ponte a construir-se para estabelecer a precisa communicação entre a cidade e o local em que existe o mesmo quartel.

FORTIFICAÇÕES

Continuão as respectivas obras a ser executadas pela commissão de engenharia militar sob a direcção do major Ernesto Augusto da Cunha Mattos, com o auxilio da ala esquerda do batalhão de engenheiros.

Foi ultimamente concluida, segundo participação do mesmo major, a do Serro do Guilherme.

Estão em andamento as obras de fortificação de Sant'Anna do Livramento.

Arsenal de Guerra

Acha-se este importante estabelecimento sob a direcção do tenente-co-

ronel do estado-maior de 1ª classe José Simeão de Oliveira, satisfazendo convenientemente as exigencias do respectivo serviço.

Ha no mesmo arsenal uma companhia de operarios militares e duas de aprendizes artifices, sendo uma destas provincial.

Laboratorio Pyrotechnico

Continúa a dirigir o laboratorio pyrotechnico o major do estado-maior de 1ª classe Firmino Herculano de Moraes Ancora.

Tendo sido concedida a José das Dôres Siqueira Rovisco, escrivão interino do mesmo estabelecimento, a exoneração que pedio, nomeei, para servir o mesmo cargo tambem interinamente, o capitão reformado do exercito João Severiano Pessoa de Andrade.

Funcciona convenientemente esta repartição.

Depositos de artigos bellicos

Ha na provincia tres depositos de artigos bellicos, sendo um no Rio Grande, outro em S. Gabriel e outro em Alegrete.

Por aviso de 29 de Setembro ultimo determinou o ministerio da guerra que se mandasse organisar a planta e orçamento, para a reconstrucção do proprio nacional em que se acha o deposito da cidade do Rio Grande, de modo que no novo edificio se possa accommodar, na parte superior, a secretaria e residencia do commandante militar d'aquella cidade, ficando o deposito no pavimento terreo.

Está encarregado d'esse serviço o coronel Carlos Resin Filho.

Foi concedido o credito de 785$380 réis, para o levantamento do lagedo e alargamento da calçada no terreno nacional em que se acha o mesmo edificio, logo que se realise a reconstrucção d'este.

Acha-se n'esta provincia desde o mez de Fevereiro o coronel Sebastião Francisco de Oliveira Chagas, encarregado de inspeccionar os depositos e fortificações na mesma existentes.

Curso de cavallaria e infanteria

Continúa sob o commando effectivo do brigadeiro Ricardo José Gomes Jardim este importante estabelecimento de instrucção.

Está dependente da decisão do governo o pedido feito pelo mesmo director, da demissão do mestre de gymnastica do mesmo curso, o francez M. E. Henrique Breuil d'Epineuil, e da dispensa do adjunto da aula de desenho, 2º tenente d'artilharia Bello Augusto Brandão, o 1º por ter desapparecido d'esta capital, e o 2º por não serem mais necessarios os seus serviços, visto estar já definitivamente provida de professor a mesma aula com a nomeação do major de engenheiros João Luiz de Andrade Vasconcellos, que antes regia a 1ª cadeira do 2º anno, para a qual foi nomeado o capitão de artilharia Augusto Guanabara Ferreira da Silva, que já alli servia como adjunto.

Animaes para o exercito

Dos contractos celebrados pelo governo para fornecimento de animaes

para o exercito, só resta a completar-se o recebimento dos que dizem respeito ao do tenente-coronel Francisco Pereira de Macedo Couto.

Os recebidos forão recolhidos á invernada nacional de Saycan e ás particulares de S. João, Vaccacahy e Palmas, arrendadas pelo governo.

Colonia militar Caseros

Esta colonia, que continúa em seu estado precario, é dirigida pelo capitão reformado do exercito Euzebio Gomes de Argollo Ferrão.

Pende de decisão do governo, a quem se remetteu o orçamento, a realisação dos concertos de que carecem as casas que alli servem de residencia do respectivo ajudante, e de quartel, arrecadação e xadrez.

A plantação da colonia consta de milho, feijão, batatas, trigo, mandioca e fumo, cujos productos são em regra geral consumidos pela mesma colonia.

Força Naval

Esta força, que é ainda commandada pelo chefe de divisão Manoel Luiz Pereira da Cunha, compõe-se dos vapores : *Silveira* e *Apa*. e canhoneiras *Henrique Dias* e *Henrique Martins*.

Por aviso de 28 de Julho do anno findo declarou o Exm. Sr. ministro da marinha que na mesma data expedia ordem para que o vapor *Apa* se preste a coadjuvar a capitania do porto nos serviços a seu cargo, sempre que por esta fôr requisitado.

Por outro aviso de 10 de Novembro ultimo determinou o mesmo Exm. Sr. que o primeiro d'aquelles vapores fosse recolhido á esta capital afim de ser encalhado e proceder-se a uma rigorosa vistoria nas chapas do fundo e serem então autorisados os concertos de que necessitar.

Ao conhecimento d'esta presidencia não veio ainda o resultado de tal vistoria.

A flotilha do Alto Uruguay, sob o commando do capitão de fragata José Manoel de Araujo Cavalcante de Albuquerque Lins, ainda continúa desligada d'aquella força e subordinada á estação naval do Rio da Prata.

CAPITANIA DO PORTO

Continúa ainda este estabelecimento sob a direcção do capitão de mar e guerra reformado Manoel Joaquim Corrêa dos Santos, tendo por delegado n'esta capital o capitão-tenente reformado José Henrique da Silva Fróes.

O vapor *Fluminense*, que se achava ao serviço d'esta repartição, foi, em virtude do disposto em aviso de 6 de Setembro ultimo, vendido em hasta publica, produzindo a quantia de 1:340$000 réis, isto é, mais 340$000 réis do que aquella em que fôra avaliado.

BALISAMENTO

Acha-se em bom estado o balisamento entre o porto d'esta capital e o do Rio Grande.

Segundo communicação da capitania do porto em officio de 27 de Abril, havião sido ultimamente collocadas nos canaes do mesmo porto do Rio Grande sete novas balisas até o Estreito e na Lagôa Mirim.

Em outro officio de 30 de Novembro ultimo pedio a mesma capitania autorisação, que lhe foi concedida, para a despeza de 176,190 rs., com os reparos do balisamento do Sangradouro e collocação de algumas balisas na dita lagôa e boias de barris no rio Jaguarão.

PHARÓES

Nada occorre digno de menção em referencia aos pharóes collocados desde a Itapuã até o Estreito, os quaes continuão a prestar os convenientes serviços á navegação interna.

PRATICAGEM DA BARRA

E' inspector da praticagem da barra o capitão-tenente José Nolasco da Fontoura Pereira da Cunha, commandante do vapor *Jaguarão*, empregado no serviço de reboques em concorrencia com outros rebocadores particulares.

Por aviso do ministerio da marinha de 17 de Julho foi declarado a esta presidencia, em consequencia de requisição d'aquella inspectoria, que já se achavão em construcção duas baleeiras salva-vidas e se mandára vir da Europa um obuz de lançar cabos, com destino ao serviço a cargo da mesma praticagem ; bem como que se passava a providenciar no sentido de ser ella opportunamente beneficiada com um pequeno vapor de força afim de auxiliar o *Jaguarão*.

Por outro aviso de 6 do proximo passado foi tambem declarado pelo Exm. Sr. conselheiro ministro da marinha ter resolvido mandar montar na dita barra um serviço de salvamento de naufragos por meio de um apparelho de foguetes de lançar cabos e que este serviço ficará a cargo do inspector da praticagem, que se entenderá com o capitão-tenente Antonio Pompêo d'Albuquerque Cavalcante, incumbido de conduzir para alli semelhante apparelho e de fazer os exercicios necessarios para adestrar o pessoal sob suas ordens no respectivo manejo.

Tendo levado ao conhecimento do governo o estado de ruina em que se achava o palhabote *Rocha*, determinou o ministerio da marinha em 16 de Novembro proximo passado que se mandasse annunciar e fazer effectiva a sua venda em hasta publica :. Em 9 do proximo passado expedi as precisas ordens.

Segundo participação do inspector, ás 10 horas e 40 minutos do dia 23 do proximo passado naufragou no cabeço de S:O, demandando a barra, o palhabote portuguez *Marquez de Pombal*, devido á imperícia do respectivo capitão.

Acudio immediatamente o vapor *Jaguarão*, que, não podendo approximar-se bastante do palhabote por já estar este muito em cima do banco e haver muita arrebentação, limitou-se a salvar a tripolação.

Batelões

Submetti ao conhecimento do governo imperial, com officio de 3 de Junho ultimo, o recurso interposto pelo empresario da abertura do canal do Sangradouro José Joaquim de Carvalho Bastos, ácerca dos batelões

que era obrigado a entregar ao Estado em substituição de outros que lhe forão cedidos para aquelle serviço.

Preferindo, porém, o dito empresario entregar batelões novos a entrar para os cofres publicos com a somma correspondente a seu custo, como lhe foi facultado por aviso do ministerio da agricultura de 31 de Março ultimo, marquei-lhe o praso de 3 mezes para aquelle fim, attenta a necessidade de espaço para a construcção dos ditos batelões.

O Sr. ministro da agricultura, por aviso de 3 de Agosto do anno passado, declarou á esta presidencia haver permittido ao representante d'aquelle empresario na côrte, que em troca dos batelões pertencentes ao Estado, que se achavão no serviço do mesmo canal do Sangradouro, fossem dados, dentro do praso de 4 mezes, dous dos batelões contractados com a companhia da Ponta da Arêa pelo referido representante, de conformidade com as condições estabelecidas no respectivo contracto, que ficava archivado em publica fórma n'aquella secretaria de Estado.

Por officio de 12 do passado, communicou-me o empresario que tendo posto á disposição do ministerio da agricultura dous batelões dos que possue para serem empregados no serviço do porto do Rio Grande até que se effectue a entrega dos que acima me refiro, decidio o mesmo ministerio que fossem elles recebidos pelo engenheiro Lopo Gonçalves Bastos Netto, encarregado da conservação dos portos da provincia.

Em virtude d'esta participação officiei ao referido engenheiro afim de declarar se já recebeu os batelões em questão.

Terras publicas

Em virtude do disposto no artigo 25 capitulo 8° do regulamento que baixou com o decreto n. 6129 de 23 de Fevereiro do anno proximo findo, foi extincta a delegacia de terras publicas n'esta provincia e mandados recolher ao archivo da secretaria do governo todos os papeis pertencentes á mesma delegacia em consequencia de ordem do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 27 de Julho d'aquelle anno.

Por titulo de 5 de Junho foi nomeado Carlos Jansen para o cargo de inspector especial de terras e colonisação n'esta provincia, de cujo cargo tomou posse em 26 do mesmo mez.

Na secretaria do governo encontrará V. Ex. as instrucções provisorias que pela inspectoria geral das terras e colonisação forão expedidas em 11 de Agosto e pelas quaes se deve reger o mesmo inspector especial.

Dos 172 autos de medição de terras presentes á presidencia durante o anno proximo passado, forão julgados findos 64, em andamento nos juizes commissarios 12, dependentes do parecer do inspector especial de terras e colonisação 93, e declarados nullos 3.

A área das terras legitimadas no mesmo periodo é computada em 632,469,323 metros quadrados ou de 63,246 hectares, e a das revalidadas em 701,958,330 metros quadrados ou 70,195 hectares, como se vê do quadro seguinte:

MUNICIPIOS	LEGITIMAÇÕES		REVALIDAÇÕES	
	N. dos autos legitimados	EXTENSÃO EM METROS QUADRADOS	N. dos autos revalidados	EXTENSÃO EM METROS QUADRADOS
Passo Fundo	27	428.140.750	1	544.187.800
S. Borja	5	75.939.114		
Taquary	1	13.273.062	2	28.512.220
Triumpho	1	9.375.080		
Cachoeira	7	12.063.639		
Cruz-Alta	3	53.227.897	1	128.983.900
Santa Maria da Bocca do Monte	3	4.531.934	1	274.410
Pelotas	4	7.510.050		
S.João Baptista de Camaquam	3	8.372.744		
Rio Pardo	1	11.630.818		
Conceição do Arroio . .	1	932.448		
Jaguarão	2	2.502.787		
S. Jeronymo	1	4.969.000		
	59	632.469.323	5	701.958.330

A venda das terras foi elevada á somma de 21:003$435 réis com a área de 85,111,800 metros quadrados ou 8,511 hectares, pelo preço de 0,2066 e 0,4132 ao metro quadrado, e pertencentes aos municipios do Arroio Grande, Santo Antonio da Patrulha, Taquary, Rio Pardo e Santa Maria da Bocca do Monte.

Na provincia existe uma commissão da qual é chefe o engenheiro Guilherme Greenhalgh, nomeada pelo ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, especialmente encarregada de proceder á medição dos terrenos requeridos por compra, da descriminação dos do dominio particular dos do publico.

A referida commissão deu começo aos respectivos trabalhos no municipio de Santa Maria da Bocca do Monte, sendo investido o referido engenheiro do cargo de juiz commissario do mesmo municipio.

Presentemente acha-se encarregado da medição de 800 lotes coloniaes no lugar denominado Arroio Grande, por ordem do governo imperial, cujos trabalhos, segundo informou por officio de 18 de Novembro, tem de estender-se pelo novo municipio de S. Martinho.

Na secretaria do governo encontrará V. Ex. as instrucções que pela directoria da agricultura forão dadas ao mesmo engenheiro para reger-se no desempenho de sua commissão.

Colonisação e immigração

Durante o anno ultimo prosperarão as colonias nesta provincia, mormente aquellas que se achão sob a administração do governo imperial,

que tem sido solicito em promover, por todos os meios, o seu desenvolvimento e progresso.

Todas as providencias reclamadas pela inspectoria especial de terras, e ao meu alcance, têm sido tomadas para proporcionar aos immigrantes prompta accommodação e todas as vantagens que lhes garantem as leis e regulamentos em vigor.

As colonias administradas actualmente pelo governo geral são as seguintes:

Santa Maria da Soledade, Conde d'Eu, D. Izabel, S. Feliciano e Nucleo Colonial aos fundos de Nova Palmyra.

Esta colonia é de todas a que mais rapidamente se tem povoado. Em 8 legoas quadradas já medidas e divididas em lotes agricolas, achão-se estabelecidos perto de 3,000 immigrantes, quando em principios de minha administração somente se achavão occupadas a 1ª e 2ª leguas.

A colonia de D. Izabel é dirigida interinamente pelo director da de Conde d'Eu.

Sendo porém vasto o territorio destas colonias, e tendo augmentado consideravelmente a sua população, propuz ao governo imperial que se fizesse separadamente a sua administração.

Nestes ultimos seis mezes forão remettidos pelo ministerio d'agricultura, commercio e obras publicas 3,959 immigrantes, a saber:

Homens	Solteiros	1,480
	Casados	752
	Viuvos	48
Mulheres	Solteiras	876
	Casadas	761
	Viuvas	42
	Total	3,959

Quanto ás nacionalidades, predominão os tyrolezes, cujo numero se eleva a 2,959.

Da Russia vierão 163 individuos, como precursores de grande immigração para esta provincia.

Em virtude de indicação da presidencia pelo que expôz a extincta delegacia das terras publicas, autorisou o governo geral em aviso n. 32 de 19 de Junho do anno findo, que se abonasse em dinheiro os subsidios aos colonos na razão de 500 réis diarios aos adultos e metade desta quantia aos menores, sendo entregues aos respectivos directores a somma precisa para aquelle fim.

Havendo escassez de prasos coloniaes medidos e demarcados e affluindo á provincia grande quantidade de immigrantes, mandei celebrar os seguintes contractos:

Em 3 de Janeiro ultimo com o engenheiro Pedro Berndes e Primavera e os agrimensores Hypolito Velloso Pederneiras, Alfredo Augusto de Azevedo e Manoel José Nunes de Azevedo, para medirem cada um 125 lotes na colonia de D. Izabel.

Em 17 do referido mez com o engenheiro Augusto, Francisco Gonçal-

ves, para a medição de 74 prasos inteiros e 144 meios no Campo dos Bugres e finalmente com o agrimensor Cincinato de Sampaio Ribeiro para medir 100 lotes na do Conde d'Eu.

Se a immigração continuar nas proporções que ultimamente tem tomado, brevemente estarão occupados estes prasos.

Pessimas erão as vias de communicação nas colonias.

Hoje porém achão-se ellas em estado mais lisongeiro, pelos melhoramentos a que se tem procedido nos caminhos então existentes e abertura de outros.

O engenheiro G. Greenhalgh acha-se incumbido de orçar a despeza cem a abertura de uma importante estrada de rodagem, a partir do porto de S. Sebastião até o Campo dos Bugres.

Em vista do elevado gráo de prosperidade a que tem attingido a colonia de Santa Maria da Soledade, propuz ao governo imperial a sua emancipação, que julgo de alta conveniencia, não só considerada sob o ponto de vista economico, como tambem por facilitar a marcha do serviço publico.

Esta providencia depende ainda de decisão do mesmo governo.

Sendo de urgente necessidade a abertura de uma estrada da casa de José Ledur em S. Sebastião para o Campo dos Bugres, autorisei a inspectoria especial de terras e colonisação a mandar proceder por administração á sua abertura.

Em 31 de Janeiro ultimo mandei contractar com Luiz Antonio Feijó Junior a abertura de uma estrada da 1ª legua do territorio do governo aos fundos de Nova Palmyra até o Campo dos Bugres, atravessando terras pertencentes ao mesmo Feijó.

Autorisei o inspector especial de terras e colonisação, em 29 de Janeiro findo, a mandar proceder por cada um dos agrimensores encarregados das medições de lotes coloniaes, á abertura de um dos piques na parte central, de quatro metros de largura e mediante a quantia de 600$000 réis por legua, visto serem de urgente necessidade para o transito dos colonos para os respectivos prasos e para a communicação destes com a séde da administração da respectiva colonia.

Tendo sido exonerado a seu pedido do cargo de director do Nucleo Colonial aos fundos de Nova Palmyra Antonio Augusto da Costa, foi nomeado para substituil-o o major Raymundo Duarte Bezerra, em cujo exercicio se acha.

Sob proposta da inspectoria geral de terras e colonisação designei o cidadão Torquato de Souza Leal para servir de ajudante do Nucleo acima referido em substituição de José Ledur, que pedio exoneração, até que o governo imperial resolva sobre a nomeação definitiva de Francisco Clemente Pinto.

Por portaria de 9 de Dezembro ultimo, designei igualmente Carlos Augusto Candal de Carvalho para exercer provisoriamente identico cargo na colonia Conde d'Eu, no impedimento de João Julio Fragneau, que solicitou exoneração, e sendo-lhe esta concedida, foi approvada aquella nomeação por aviso de 30 de Dezembro do anno passado.

Em 12 de Dezembro findo nomeei o pharmaceutico João Maria das Neves para prestar serviços medicos nas colonias Conde d'Eu e D. Izabel,

durante a ausencia do Dr. João Maria Pereira Monteiro, que se acha no goso de licença.

Para o cargo de professora do lugar denominado—Campo dos Bugres—aos fundos de Nova Palmyra, nomeei, sob proposta do inspector especial de terras, Luigia Morelli, com o vencimento mensal de 100$000, sendo este meu acto approvado por aviso de 11 de Novembro proximo passado.

Exercem as funcções de capellães :

Na colonia de Santa Maria da Soledade o padre Fischer Bartholomeu, em Conde d'Eu e D. Izabel João Francisco Mejat, no Campo dos Bugres aos fundos de Nova Palmyra Antonio Passagi, cuja nomeação definitiva depende ainda de approvação do governo, e em S. Feliciano Antonio Corsico Picolini, que ultimamente solicitou do governo imperial a sua exoneração.

As escolas de instrucção primaria, que se achão funccionando, são :

Duas em Santa Maria da Soledade, duas no Campo dos Bugres e uma para ambos os sexos na 1ª legua do territorio do governo.

Por officio de 4 de Outubro ultimo mandei entregar ao director das colonias Conde d'Eu e D. Izabel a somma de 600$000 para ser applicada á construcção de uma capella provisoria em cada uma das referidas colonias, construcção esta que foi autorisada por aviso do ministerio d'agricultura de 22 de Julho de 1876.

Achando-se esgotado o credito distribuido para as despezas do § 15 do art. 8º da lei n. 2,540 de 22 de Setembro de 1875 e não tendo ainda o governo imperial resolvido sobre a abertura de novo credito, por mim solicitado, para occorrer a despezas urgentes com este ramo de serviço, abri sob minha responsabilidade em 20 de Novembro do anno passado um credito de 90:940$000 rs.; em 20 de Dezembro outro de 110:000$000 e um outro de 150:000$000 em 6 de Janeiro ultimo, cujos actos submetti á consideração do mesmo governo.

Na secretaria do governo encontrará V. Ex. informações mais detalhadas ácerca deste importante ramo de serviço publico.

Acabão de chegar a esta capital nos vapores *Itapuam* e *Guahyba*, vindos da côrte pelo transporte *Madeira*, mais 600 immigrantes.

Ao concluir este artigo devo e me é grato dizer a V. Ex que o inspector especial de terras e colonisação tem desempenhado com todo o zelo, actividade e intelligencia as funcções de seu cargo, prestando sempre a esta presidencia efficaz auxilio e todos os esclarecimentos para a boa marcha do serviço nas colonias.

Colonisação provincial

Continúa á testa da repartição central das colonias provinciaes o cidadão Luiz Kraemer Walter, que a 21 de Dezembro passado seguio a inspeccionar as colonias que se achão a seu cargo, devendo em seu regresso fornecer relatorio do estado em que se achão.

A immigração por conta da provincia em virtude do contracto celebrado com Caetano Pinto e Holtzweissig & C., foi quasi nulla durante o anno passado, tendo apenas entrado durante o mesmo 19 colonos no navio *Célim*, 145 no navio *Harmonia* e 1 7 no navio *Heinrich*, ao todo 341 immigrantes, devido em parte ás difficuldades que encontrão os em-

preiteiros em angariar colonos nos poucos paizes donde o seu contracto lhes faculta buscal-os, e mórmente pela concurrencia que lhes movem os empreiteiros de conta do governo imperial, que, além de fruirem uma commissão dupla e além do que elles percebem por colono importado, tem a faculdade de recrutar os seus colonos em paizes, que forão excluidos do contracto da provincia.

Muitos dos colonos vindos á provincia por conta do governo impe-rial, nomeadamente os naturaes da Bohemia, recusarão-se peremptoriamens te a occupar prazos nas colonias do Estado e tiverão de ser remettidos á, colonias provinciaes de Santo Angelo, Nova Petropolis e Mont'Alverne-onde se achão presentemente e tem muito prosperado.

Durante o anno que se passou fizerão-se muitos e importantes melhoramentos nas estradas interiores da colonia de Nova Petropolis, tendo o seu pagamento, com autorisação desta presidencia, sido feito com dinheiros apurados na venda de prazos coloniaes, deixando assim esta despeza de pezar directamente sobre os cofres da provincia.

Havendo a assembléa provincial em sua ultima sessão prorogado por mais dois annos o praso marcado aos colonos para pagamento de seus lotes, que já se achava então esgotado, sobrevierão difficuldades na continuação dos trabalhos de verificação d'esses lotes na ex-colonia de Santa Cruz, porque devendo o pagamento d'esses trabalhos ser feito com o producto da venda dos lotes, á vista de tal prorogação forçoso seria onerar os cofres provinciaes com o pagamento das medições.

Para obviar a esse inconveniente ordenei por officio de 10 de Novembro do anno passado ao agente interprete que suspendesse por emquanto seus trabalhos, até que, decorrido o praso de dous annos, pudessem elles ser de novo encetados.

Pelos colonos catholicos de Santo Angelo foi-me representado que achando-se esgotada a quantia de 1:500$000 com que a provincia auxiliou a construcção da capella catholica da colonia, não lhes era possivel sómente com os seus recursos continuar essa obra ; seria de desejar que, para não se arruinar o que já se acha feito, fosse attendido o seu pedido pelos poderes competentes.

Dispondo a colonia de Santo Angelo, em meiados do anno passado, apenas de 19 prasos devolutos e esses de má qualidade, resolvi contractar com o respectivo director Barão de Kalden a medição de mais 100 prazos n'aquelle nucleo, o que effectuou em data de 25 de Setembro de 1876 á razão de 79 2/10 rs. por braça linear.

Tornou-se necessaria essa medição por terem para ali affluido muitos colonos do governo imperial, que se recusavão a occupar colonias do Estado, assim como grande parte dos que este anno vierão por conta do contracto da provincia. Essa medição deve brevemente achar-se concluida e os colonos empossados dos novos prazos.

O agente interprete representou-me em 18 de Julho do anno passado sobre o facto de não existirem colonos provinciaes nas colonias de Conde d'Eu e D. Isabel e terem sido essas colonias desde ha quasi dois annos occupadas por ordem de meu antecessor com colonos do governo imperial, para os quaes não havia mais terras devolutas nas colonias do Estado. Ponderou elle mais que seria de justiça, visto acharem-se hoje estas colonias exclusivamente occupadas pelo governo imperial, que tem alli empregados

seus, não sómente restituir á provincia a quantia de cerca de 66 contos que alli despendeu com a medição do perimetro dos territorios e demarcação de prazos, como tambem que o governo imperial concedesse á provincia a necessaria compensação em terras devolutas pelas 32 leguas quadradas em que importa a área d'aquellas 2 colonias. Tomando em consideração o expendido, officiei n'esse sentido ao ministerio d'agricultura.

Por aviso d'este ministerio n. 56 de 27 de Outubro do anno passado foi resolvido que as terras comprehendidas na circumscripção daquellas colonias, cuja área abrange as 32 leguas quadradas concedidas a esta provincia pelo aviso de 9 de Fevereiro de 1870, sejão compensadas com igual superficie dos terrenos a que me refiro, os quaes ficão concedidos nos termos d'este ultimo aviso, não importando esta nova concessão o reconhecimento do direito com que se julga a provincia a ser indemnisada de quaesquer despezas que tenha feito com a demarcação do perimetro em que estão situadas as referidas colonias e medição de lotes coloniaes.

Tornando-se necessaria na colonia Nova Petropolis, para medição de novos prazos e verificação dos antigos, a continuação dos serviços do agrimensor Rodolfo Schimmelfennig von der Oye, autorisei em data de 12 de Agosto do anno passado que se continuasse no presente exercicio o pagamento da gratificação mensal de 100$000 por que foi contractado para semelhante serviço.

Em data de 2 de Novembro do anno passado autorisei a abertura de uma nova linha na colonia de Nova Petropolis nos fundos da linha Brazil, que deverá conter 60 prazos, assim como de uma estrada que dê sahida aos colonos de uma e outra, sendo orçado esse serviço em 2:200$000.

Procede-se na colonia de Santo Angelo aos concertos autorisados na ultima sessão da assembléa provincial na estrada que da colonia vai á Cachoeira. Estou informado de que os pontilhões estão todos reconstruidos, faltando apenas alguns trabalhos de aterro, que devem ficar promptos dentro de poucos mezes.

Tendo-se apresentado na colonia de Mont'Alverne onze familias de colonos expontaneos pedindo para alli estabelecer-se, mesmo sem o auxilio do subsidio provincial, e não havendo alli prazos medidos, mandei, em data de 20 de Outubro do anno passado, que se procedesse á medição d'elles na linha Izabel, da mesma colonia, onde actualmente se achão estabelecidos e prosperão.

As colonias a cargo da provincia, se não têm tido grande augmento de população, devido á escassa immigração que n'ellas houve durante o anno, têm comtudo prosperado, o que se pode patentemente averiguar pelos altos preços por que os colonos já estabelecidos ha annos vendem os seus prazos aos que se apresentão com meios para compral-os.

Não é raro venderem-se colonias em Santa Cruz e mesmo em Santo Angelo a 2 contos e mais, e ultimamente ainda effectuou-se a venda de uma na linha Rio Pardinho por 3:700$000.

Infelizmente ha dous mezes achão-se as nossas colonias soffrendo sob o flagello da secca que tem assolado toda a provincia a ponto de se terem perdido muitas colheitas e verem-se os colonos forçados por causa de aguadas a desfazer-se de seus gados. Devemos porém esperar que em breve cesse tão grande mal e que os colonos ainda possão resarcir o prejuizo avultado que têm tido.

Repartição de obras publicas provinciaes

Continúa a dirigir esta repartição com zelo e intelligencia o bacharel Manoel Corrêa da Silveira Netto.

O seu pessoal consta de quatro engenheiros, inclusive o director, dois conductores, dois desenhadores, um amanuense e um porteiro archivista.

Durante a minha administração fizerão-se por aquella repartição os seguintes trabalhos :

Illuminação a kerosene na capital, Rio Grande e Pelotas.

Concertos na ponte do Riachinho.

Concertos no palacio do governo.

Reparos na cadêa civil da capital.

Exames no canal do Sangradouro.

Exame de uma estrada, que de Santa Clara se dirija á colonia Conde d'Eu.

Exame final para o recebimento provisorio da ponte do Taquary-mirim.

Exames feitos nos barracões nas colonias Conde d'Eu, D. Izabel e Campo dos Bugres.

Verificação de prasos nas colonias Conde d'Eu e D. Izabel.

Demarcação do local para a nova freguezia de Belém.

ESTUDOS.

De uma estrada de rodagem, que da villa da Palmeira vá a Nonohay, d'ahi ao passo de Goyen, no rio Uruguay, divisa do Paraná.

Projecto de ponte para o Ijuizinho junto ao passo do Váo.

Idem para o Ijuhy-grande na estrada geral que da Cruz Alta vai a Santo Angelo.

Idem para o Jacuhysinho na estrada geral entre a villa da Soledade e Passo Fundo.

Projecto de melhoramentos da estrada que, partindo da villa de Santo Antonio da Patrulha, vai entroncar-se na do Mundo Novo.

Projecto de uma ponte para o passo da Esperança no rio Cahy.

Idem de uma ponte para o Sangradouro na estiva do Tahym e Albardão.

Idem de uma ponte, pontilhão e boeiros para o banhado de Upacarahy.

Idem de uma capella e imperio para a freguezia de Belém.

Idem para os reparos e obras á fazer-se em duas estradas que communiquem a estação da estrada de ferro de Novo Hamburgo com as estradas reaes de Novo Hamburgo e Bom Jardim.

Projecto de uma ponte para o Riacho de Taquary.

Diversas obras

PONTE DO ARROIO TAQUARY-MIRIM

Em 30 de Junho do anno findo participou-me o arrematante desta obra achar-se ella prompta, pedindo que a mandassem examinar.

Segundo o resultado do exame a que mandei proceder pela repartição de obras publicas, declarei ao mesmo arrematante que não podia ser esta ponte aceita pelas seguintes razões :

1.ª Não estarem as rampas concluidas pela falta das camadas de areia e do calçamento que repousa sobre ellas.

2.ª Não ter sido concluido o assoalho.

3.ª Não estarem ainda pintadas as peças de ferro e alcatroadas as madeiras.

Em 14 de Novembro proximo findo, em virtude de reclamação do arrematante, mandei verificar se elle havia effectuado as obras acima indicadas, que ainda restava fazerem-se.

Informou-me a repartição de obras publicas, depois de haver procedido áquella verificação, que achava-se esta ponte no caso de ser provisoriamente aceita pela provincia e o arrematante com direito a receber integralmente a importancia de seu contracto, uma vez que se verificasse ter havido circumstancia de força maior que o inhibio de dar a obra concluida dentro do ultimo praso concedido pelo meu antecessor em officio n. 204 de 9 de Março do anno passado.

Neste sentido officiei ao arrematante, o qual allegou não ter podido concluir a obra dentro do referido praso em consequencia do máo tempo, durante a estação invernosa.

Em vista do que a respeito informou a repartição de obras publicas em officio n. 215 de 30 de Dezembro ultimo, mandei receber provisoriamente a mencionada ponte e pagar ao arrematante a importancia de sua construcção.

PONTE DO RIO-PARDINHO

Informando a repartição de obras publicas que as obras da ponte sobre o arroio Rio Pardinho achavão-se concluidas e no caso de ser provisoriamente aceitas, mandei em 29 de Setembro do anno proximo findo pagar ao arrematante Frederico Haensel a 4ª e ultima prestação do respectivo contracto.

Cabe aqui informar que o empreiteiro effectuou accrescimos de obras não previstas no contracto e que forão calculados pelo director da repartição de obras publicas em 3:046$900 rs., e tendo-me requerido ser indemnisado de tal despeza, deixei de attender á sua reclamação por não estarem autorisados na lei taes accrescimos.

PONTE DO PASSO DOS CARROS (PELOTAS)

Em 13 de Outubro ultimo autorisei a camara municipal de Pelotas a mandar reduzir a contracto a proposta de Carlos Zanotta para construcção da ponte no Passo dos Carros no arroio Madeira, pela quantia de 13:000$, visto ser a mais vantajosa das que se apresentarão.

E porque a despeza decretada pela lei do orçamento municipal n. 1,069 de 26 de Maio do anno passado fosse de dez contos de réis, declarei á mesma camara que o excedente devia ser tirado do saldo de suas rendas, como lhe faculta o art. 4º da mencionada lei, cumprindo que nas estipulações do contracto e na fórma de satisfazer os pagamentos tivesse em vista

os recursos certos da camara, para que os ditos pagamentos se fação effectivos em tempo, por não poder a fazenda provincial fazer adiantamentos de qualquer especie fóra dos limites de seu orçamento.

PONTE SOBRE O ARROIO DOS RATOS

Estando concluida a ponte sobre o arroio dos Ratos, da qual foi contractador Gabriel Carlson, e no caso de ser acceita, como informou o director da repartição das obras publicas, mandou o meu antecessor em data do 1° de Abril do anno proximo passado pagar ao referido contractador a importancia das ultimas duas prestações.

Posteriormente havendo o mesmo Gabriel Carlson proposto construir guarda-rodas ao longo dos parapeitos dos aterrados para resguardal-os do transito de carretas, pela quantia de 1:500$000 rs., e não obstante declarar-me o director d'aquella repartição estar a referida proposta no caso de ser aceita, visto que as ditas obras forão orçadas pelo engenheiro ajudante José Carlos Muniz Bittencourt em 1:751$090 rs., por despacho de 3 de Junho declarei ao mesmo Carlson que por ora não se podia autorisar aquella factura.

PONTE NO RIACHO JUNTO A' VILLA DE TAQUARY

Pela lei do orçamento provincial n. 988 de 27 de Abril de 1875 fo consignada a quantia de vinte contos de réis para construcção de uma ponte sobre pegões de pedra no Riacho junto á villa de Taquary.

Em data de 8 de Abril do anno proximo passado determinei á repartição de obras publicas que mandasse levantar a planta e proceder ao orçamento da referida ponte.

Por officio de 17 do dito mez aquella repartição apresentou os trabalhos a que procedeu o bacharel Alvaro Nunes Pereira, orçados em 22:979$890 rs., e ponderou que em virtude de circumstancias locaes, como sejão as dimensões em largura do dito riacho e a altura extraordinaria que tomão as aguas represadas pelo rio Taquary, foi necessario fazer no orçamento um accrescimo de despeza sobre a quantia votada.

Na lei do orçamento vigente não foi decretada verba para esta obra.

PONTE SOBRE O RIO DOS SINOS

Communicou-me a camara municipal de Santo Antonio da Patrulha, por officio de 18 de Agosto ultimo, estarem concluidos os concertos da ponte sobre o rio dos Sinos, e que tendo examinado a mesma ponte, achou-a construida de conformidade com a planta e descripção respectivas, e por isso no caso de ser aceita.

PONTE DO MENINO DEUS

Achando-se deteriorado o madeiramento da ponte do Menino Deus, e sendo urgente concertal-a, autorisei em Setembro ultimo a repartição de obras publicas a mandar fazer os necessarios concertos orçados em 1:124$210 réis, vendendo-se em hasta publica as madeiras retiradas em

máo estado, devendo ser o seu producto encontrado no pagamento de feria aos respectivos operarios.

Importou a venda das ditas madeiras em 80$000 réis.

PONTE DO ARROIO SANTA BARBARA

Em vista do exame a que mandei proceder nas obras d'esta ponte, autorisei o pagamento ao respectivo arrematante da quantia de 4:348$500 réis, importancia da segunda prestação, a que tinha direito na fórma de seu contracto.

Por falta de verba deixei de autorisar o accrescimo de mais um boeiro de madeira para esta ponte, conforme propôz o referido arrematante e julgou necessario a repartição de obras publicas.

Importa elle em 680$750 réis, segundo o orçamento organisado n'aquella repartição.

PONTE DOS BAIOS EM S. LOURENÇO

A camara municipal de Pelotas reclamou a entrega da quantia de 3:000$000 rs. consignada no § 14 do artigo 1° da lei n. 988 de 27 de Abril de 1875 para construcção d'esta ponte.

Em 18 de Outubro ultimo deixei de attender ao pedido da mesma camara por não haver sido reproduzida no orçamento vigente verba para semelhante obra.

PONTILHÕES DOS PASSOS DO CRIA E DA SERRA

Tendo a camara municipal de S. João do Monte Negro enviado com officio de 19 de Janeiro do anno proximo passado copia do contracto effectuado com Pedro Rodrigues Machado para a factura dos pontilhões dos Passos do Cria e da Serra, pela importancia de 3:450$000 rs., exigi, para poder resolver ácerca da approvação do referido contracto, que a camara enviasse as plantas dos mencionados pontilhões, o que até hoje não fez.

ATTERRO DO BANHADO DE SÃO GABRIEL

Pela lei do orçamento provincial n. 988 de 27 de Abril de 1875 foi concedida como auxilio á camara municipal de São Gabriel a quantia de 10 contos de réis para ser applicada ao atterrado do banhado de São Gabriel.

A camara com officio de 31 de Dezembro d'aquelle anno apresentou a planta da ponte e pontilhão e orçamento na importancia de 10:475$050 réis, mais 475$050 da consignação, declarando que de seu cofre entraria com o excedente.

Ouvido o director da repartição de obras publicas foi modificado o projecto, apresentando-se outro que comprehende o mesmo fim com mais elegancia e economia, orçada a despeza a fazer-se em 7:339$800 réis.

Attento o estado deficiente do cofre provincial deixei de approvar o novo plano, accrescendo que no orçamento vigente não se consignou verba para esta obra.

ESTRADA QUE DA VILLA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA ENTRONCA NA DO MUNDO NOVO

A camara municipal da villa de Santo Antonio da Patrulha, em officio de 16 de Setembro ultimo, fazendo algumas considerações ácerca da estrada geral que d'aquella villa segue a entroncar na do Mundo Novo, pedio que lhe fosse entregue a quantia de dez contos de réis, que a lei passada decretára como auxilio á mesma camara.

Por conta deste auxilio e á requisição da camara em officio de 10 de Setembro do anno proximo findo, mandou o meu antecessor em 5 de Outubro do mesmo anno entregar áquella municipalidade a somma de 3:953$175 réis, para ser applicada aos concertos da ponte sobre o rio dos Sinos, de accordo com o projecto, descripção e orçamento elaborados pela repartição de obras publicas provinciaes.

Estes concertos forão contractados pela quantia de 3:577$175 réis e paga em trez prestações iguaes.

Quanto aos da estrada se mandou levantar a competente planta e orçar para então resolver-se, não tendo no entanto a lei do orçamento vigente decretado quantia alguma para taes concertos.

COMPOSTURA DA ESTRADA NA ENTRADA DA VILLA DE SANTA MARIA DA BOCCA DO MONTE

Attendendo ao que solicitou a camara municipal da villa de Santa Maria da Bocca do Monte em officio de 6 de Abril do anno proximo passado, mandei em data de 30 de Maio seguinte entregar-lhe a quantia de um conto de réis que, como auxilio, foi consignada á mesma camara na lei do orçamento de 1875 a 1876, para compostura da estrada na entrada da villa.

CONCERTOS DO EDIFICIO DO PALACIO DA PRESIDENCIA.

Pela ordem do thesouro n. 136 de 21 de Agosto de 1876 foi consignado o credito de réis 4:107$807 para os concertos de que necessitavão a cosinha e varios compartimentos do palacio da presidencia.

Com esses reparos e varios objectos comprados despendeu-se a somma de 2:450$000 rs., inclusive a de 450$000 réis em que importou o fogão que do Atheneu Rio-Grandense foi transferido para a cosinha do mesmo palacio, em substituição ao que se achava em máo estado e foi recolhido ao arsenal de guerra.

O cofre provincial foi indemnisado da respectiva importancia por conta do dito credito, que está reduzido a 1:657$807 réis.

OBRAS DA IGREJA DE S. SEBASTIÃO DO CAHY

Pela verba—Instrucção Publica—autorisei a directoria geral dos negocios da fazenda provincial, em 25 de Novembro ultimo, a mandar entregar á commissão encarregada d'essas obras a quantia de 500$000 réis para adjutorio das mesmas no intuito de occorrer a despezas com a compra de moveis e mais arranjos para a aula de instrucção religiosa, que se tem de estabelecer na dita igreja.

IGREJA DE S. BORJA

Em 26 de Maio ultimo approvei o contracto celebrado pela commissão encarregada das obras da igreja de S. Borja com Manoel José Dutra da Villa para construcção da mesma igreja pela quantia de 19:157$000 réis, mandando entregar pela thesouraria de fazenda ao arrematante a somma de 4:343$334 rs. da que alli existe em deposito proveniente do producto da loteria concedida pela assembléa geral para as obras da mesma igreja, afim de, com a de 4:656$666 rs. que está em poder da dita commissão, effectuar-se o pagamento de 9:000$000, 1.ª prestação do referido contracto.

Ponderou ultimamente a commissão que o referido arrematante, accedendo aos seus desejos e dos habitantes da villa, comprometttia-se a proseguir nas obras da antiga igreja pela respectiva planta até cobrir o corpo da mesma, retelhar, collocar portas e janellas, deixando porém as torres na altura da primeira cornija do edificio, pelo mesmo preço do contracto, e para isto pedio a minha approvação.

Depende de informação da repartição de obras publicas, a que mandei ouvir, a solução deste assumpto.

IGREJA DO BOM PRINCIPIO SITA NA ESTRADA DA COLONIA SOLEDADE

Em 5 de Agosto ultimo mandei que a directoria geral dos negocios da fazenda provincial entregasse á commissão encarregada da edificação da igreja do Bom Principio a quantia de 500$000 réis para adjutorio da conclusão da obra da mesma igreja.

Esta despeza foi levada á verba—Colonisação—do vigente exercicio.

CEMITERIO DE ITAQUY

O meu antecessor por acto de 10 de Dezembro de 1875 abrio um credito extraordinario da quantia de 6:743$646 rs. para ser applicado á construcção do novo cemiterio de Itaquy.

Não tendo a assembléa legislativa provincial em sua reunião do anno proximo passado approvado aquelle acto, mandando sobr'estar no pagamento, e no cáso de haver sido já effectuado, entrar a camara municipal com essa quantia para os cofres provinciaes, nesse sentido em 12 de Abril do referido anno expedi ordem á directoria da fazenda provincial.

No entretanto a camara em 15 de Julho dava parte de achar-se concluida a obra, e reclamava o pagamento da referida somma, que não se pôde levar a effeito pelos motivos já declarados.

CEMITERIO DO 3.º DISTRICTO DE PELOTAS

Achando-se inutilisado o cemiterio do 3.º districto do termo de Pelotas, pedio o vigario d'aquella freguezia providencias no sentido de ser contruido um novo cemiterio.

Não havendo na lei verba para tal obra, nada podia esta presidencia resolver de modo a satisfazer aquella necessidade.

CADÊA CIVIL DE BAGÉ

Tendo em 30 de Novembro de 1875 ordenado á camara municipal de Bagé que mandasse de novo pôr em hasta publica a construcção da respectiva cadêa civil por se haver recusado Nicoláo Alamon a assignar o contracto feito para aquelle fim, a camara remetteu duas propostas, uma no valor de 26:100$000 e outra no de 26:000$000 rs.

Ouvida a repartição de obras publicas, exigio ella, para dar parecer, que lhe fosse enviada uma relação dos preços correntes do material e mão d'obra n'aquella localidade por serem as offertas superiores ao orçamento official de 21:702$064 rs.

Satisfeito esse pedido, informou a mesma repartição que á vista dos preços do material e mão de obra, verificava-se a insufficiencia do orçamento primitivo, e enviou um outro na importancia de 30:120$000, sendo de parecer que se poderia aceitar das duas alludidas propostas aquella que mais garantia offerecesse.

Por officio de 19 de Maio do anno proximo findo, e depois de ouvir a directoria geral da fazenda provincial, declarei á camara que, attenta a falta de saldos nos cofres provinciaes, não podião por emquanto ser tomadas em consideração as propostas apresentadas para a construcção da mencionada cadêa.

CADÊA DE ALEGRETE

Das duas propostas apresentadas para construcção da cadêa do Alegrete é a mais vantajosa a de Galdino de Freitas Noronha, no valor de...... 44:072$884 rs.

Deixei por emquanto de mandar fazer semelhante obra attento o estado oneroso dos cofres provinciaes e haver-se findado o exercicio em cuja lei do orçamento foi contemplada essa construcção, e não vir ella reproduzida na que actualmente vigora.

CASA DA CAMARA DA CIDADE DE ALEGRETE

O meu antecessor em data de 27 de Dezembro de 1875 approvou o contracto que a camara municipal de Alegrete celebrou com Caetano Bianchi e João Vaynant para construcção da casa de suas sessões pela quantia de 34:000$000 rs., menos 785$906 rs. do orçamento que mandou a camara.

Por occasião de enviar ella a planta e orçamento, ponderou que não tinha em cofre os fundos sufficientes para conclusão de toda a obra, e que sómente contava com elementos para as duas terças partes, que erão a somma de 14 contos de réis autorisada pela lei do orçamento municipal n. 1006 de 12 de Maio de 1875, e a de 10:429$132 rs. que o cofre provincial lhe era devedor ha muitos annos de adiantamentos que fez para as obras da ponte de Ibirapuitan e fornecimento de sustento aos presos pobres d'aquella cidade, cuja somma solicitou lhe fosse entregue.

A presidencia declarou-lhe que a somma de 20 contos de réis que faltava, deveria sahir do saldo de suas rendas, e que solicitasse da assembléa legislativa provincial a decretação dos fundos necessarios.

A camara por telegrammas do 1°, 15 e 20 de Maio proximo passado

participou estar concluida a 1ª parte da obra e não ter dinheiro para acudir ao pagamento da 2ª prestação, pelo que pedia a entrega da quantia que lhe devia o cofre provincial e autorisação para saccar n'aquella praça a importancia da 2ª prestação, mandando-se quanto antes por um engenheiro examinar a obra. Por outro telegramma de 27 do mesmo mez deu parte de que os alicerces forão recebidos no dia 22 e que a 29 vencia-se o prazo de 8 dias estipulado pelo contracto para a entrega da 2ª prestação.

Telegraphei á camara em 1º de Junho declarando que não devião ser recebidos os alicerces sem exame do engenheiro, sob pena de responsabilidade por parte daquella municipalidade pelos futuros prejuizos resultantes da falta de solidez dos ditos alicerces, e expedi ordem ao chefe da commissão de engenheiros militares para mandar proceder aos referidos exames.

Ainda em telegrammas de 8 e 9 dá parte a camara de haver recebido a obra á vista de pareceres de peritos nomeados de accordo com o contracto e que tendo de pagar a 2ª prestação para salvaguardar os interesses municipaes, teve necessidade de contrahir um emprestimo a premio de 1 1/2 % ao mez, e que por isso solicitava fosse reconsiderada a ordem do ultimo telegramma.

Respondi-lhe em 9 declarando que podia mandar continuar a mencionada obra, ficando no entretanto em vigor a ordem quanto á responsabilidade.

O chefe da commissão de engenheiros militares informou estar a obra dos alicerces feita com solidez e que algumas differenças que se notão erão contra os interesses dos contractadores e por tanto a favor da obra.

Ainda em telegramma de 16 de Setembro a camara participou estar vencido o praso para o pagamento da 3ª prestação, e que não tendo dinheiro pedia providencias a respeito.

Respondi-lhe em 29 do mesmo dizendo que nenhuma providencia podia tomar em relação ao pagamento da 3ª prestação, que pela lei do orçamento vigente estava a camara autorisada a despender com a construcção da supradita obra a quantia de 14:000$000 rs., e que se não tinha dinheiro em cofre, só restava verificar-se a rescisão do contracto na fórma nelle estipulada, ou fazer-se novação quanto aos prasos do pagamento; e que não facultando a lei á presidencia autorisação para contrahir emprestimo para a mencionada obra, não podia por isso fazel-o.

Novamente em telegramma de 20 de Outubro ponderou a camara os embaraços que sobrevirião da rescisão do contracto pela falta do pagamento da 3ª prestação; e pedio de novo que lhe fosse entregue a importancia de 10:429$132 rs. que lhe deve o cofre provincial.

Tendo mandado ouvir a directoria provincial sobre a divida que reclama a camara, informou a mesma repartição dever o cofre provincial áquella municipalidade a quantia de 8:674$642, mas este debito não póde ser firmado sem que a camara preste contas da importancia de 8 contos de réis que recebeu do cofre provincial para a edificação da cadêa civil da mesma cidade; que tambem não se póde reconhecer a divida de 2:223$700 rs. do supprimento de sustento que diz a camara haver feito a presos pobres, por não ter sido comprovada essa despeza, que não é de assentamento.

A' vista dessa informação officiei em 6 de Novembro ultimo á camara para que prove o direito que lhe assiste áquella divida.

Instrucção publica

Dirige este importante ramo de serviço publico o Dr. Rodrigo de Azambuja Villanova, que com zelo tem procurado desenvolver a instrucção publica da provincia.

Em 31 de Maio findo foi elle encarregado por esta presidencia, na forma recommendada pela assembléa legislativa provincial, da organisação de um plano geral de escolas, tomando por base a ultima estatistica da provincia, afim de ser submettido á mesma assembléa.

Por acto de 5 de Julho ultimo aposentei o professor de geographia da escola normal Francisco de Paula Soares, que tendo sido em inspecção de saude julgado incapaz de todo o serviço, não podia por isso continuar no respectivo magisterio.

AULAS PUBLICAS

Existem creadas na provincia 408 aulas, sendo:

Para o sexo masculino	258
» » feminino	150

Estão providas:

Do sexo masculino	128
Vagas (do mesmo sexo)	130
Do sexo feminino, providas	116
Vagas	34

As do sexo masculino forão frequentadas por 5,499 alumnos.
As do sexo feminino por 3,763.
Total — 9,263.

AULAS PARTICULARES

Existem 121, que tiverão a seguinte frequencia:

As do sexo masculino	2856
As do sexo feminino	1824
	4680

As de instrucção secundaria do sexo masculino	338
Do sexo feminino	68
	406

Toda a frequencia das aulas publicas e particulares foi de 14,348.

ESCOLA NORMAL

Matricularão-se 123 alumnos.
No 1º anno 22 homens — 37 senhoras.
No 2º » 10 » 25 »
No 3º » 2 » 27 »
Obtiverão diplomas 2 homens e 27 mulheres.
Forão approvados nos 3 annos 102 alumnos.
Entrarão em concurso as cadeiras de mathematicas, sciencias naturaes, historia, geographia e desenho.

Destas, estão providas as duas primeiras.

Já está provido o numero de licenças de que trata o art. 88 do Regulamento da instrucção publica em vigor.

ESCOLA NOCTURNA PROVINCIAL

Esta escola, creada pela lei n. 1,071 de 26 de Maio do anno findo, que autorisou o respectivo contracto com José Ribeiro de Andrade e Silva, foi installada em 22 de Setembro ultimo e conta actualmente 100 alumnos.

Por acto de 21 de Agosto dei regulamento á mesma escola.

Tem ella funccionado com regularidade, tendendo sempre o numero de alumnos a augmentar.

Bibliotheca publica

Foi installada no dia 21 do passado a bibliotheca publica, creada pela lei n. 724 de 14 de Abril de 1871, n'uma das salas do Atheneu Rio-Grandense, já designada por um dos meus antecessores.

Depois de dar o competente regulamento na forma determinada pelo art. 4º da citada lei, arbitrei provisoriamente ao bibliothecario a gratificação annual de 2:400$ rs., e ao continuo, servindo de porteiro e amanuense 1:600$000.

Recahio a nomeação de bibliothecario na pessoa do Dr. Fausto de Freitas e Castro, e de continuo servindo de porteiro e amanuense no cidadão João Carvalho Vieira.

O bibliothecario nomeado, a cuja diligencia deve-se a installação do novo estabelecimento, constitue uma garantia do desenvolvimento e da prosperidade dessa instituição creada em bem daquelles que ali queirão achar a utilidade e o recreio.

Em 26 de Maio do anno findo mandei entregar pela directoria provincial ao Dr. João José do Monte ou á sua ordem a quantia de 500$ rs. para fazer acquisição na côrte e remetter com destino á esta bibliotheca das obras nacionaes mais notaveis que se tem publicado a respeito dos diversos ramos dos conhecimentos humanos.

Saude publica

Em geral o estado sanitario da provincia tem sido bom.

Apenas em Sant'Anna do Livramento pelo telegramma de 11 de Agos-

to ultimo, que recebi da respectiva municipalidade, soube que se achava proximo da mesma localidade o terrivel flagello da variola.

Providenciei immediatamente para que fossem para ali remettidos alguns tubos capillares com fluido vaccinico.

Tambem em Taquary, segundo participou a camara municipal, appareceu o typho e o croup.

Depois de ouvir o Dr. inspector da saude publica fiz para ali seguir com a competente ambulancia o Dr. Caetano Ignacio da Silva, para encarregar-se do curativo dos indigentes accommettidos dessas enfermidades.

Illuminação publica

Em 15 de Junho do anno passado recebi quasi que simultaneamente telegrammas das municipalidades do Rio Grande e de Pelotas, participando-me aquella que o encarregado da companhia de gaz lhe communicára que ao dia seguinte cessaria a illuminação publica, e esta que recebera igual intimação, accrescentando que a suspensão da illuminação se effectuára na noute de 14.

A 16 respondi telegraphicamente ás mesmas camaras, declarando-lhes que me devião dar conhecimento das faltas que commettesse a companhia de gaz, afim de que a esta fossem impostas as devidas multas nos termos de seu contracto com a provincia; e para o caso de que viesse a continuar a falta de illuminação, determinei-lhes que propuzessem qualquer meio, pelo qual pudessem ser as ditas cidades illuminadas, até que a companhia de gaz cumprisse o seu contracto, ou que outra a substituisse, si aquella chegasse a fallir e entrar em liquidação.

Ao mesmo tempo dirigi-me por officio ao agente da companhia nesta capital, e dando-lhe conhecimento dos telegrammas que recebera, exigi declarasse com urgencia se a suspensão era momentanea ou duradoura, afim de que pudesse eu providenciar sobre a illuminação publica das referidas cidades no caso de que tal suspensão não cessasse incontinenti.

Pela mesma occasião publicarão os jornaes desta capital avisos do agente da companhia, scientificando que a 18 cessaria aqui completamente a illuminação publica e particular.

Em officio de 16 communicou-me elle que os gazometros de Pelotas e do Rio Grande cessavão a fabricação do gaz por falta de carvão, e que, em consequencia, julgára conveniente aos interesses da empreza suspendel-a tambem no gazometro da capital a contar do dia 18. Accrescentou que a constante morosidade nos pagamentos do fornecimento de gaz por parte da fazenda provincial aggravára de tal modo as finanças da companhia, que esta se privára de fazer um deposito regular de carvão em quaesquer dos gazometros e chegára ao extremo de ser forçada a cessar inteiramente a illuminação; e concluio declarando que protestára perante o consul inglez, no interesse dos accionistas e credores da companhia.

Respondi em officio de 17 que nenhuma procedencia tinha o protesto (que me fôra enviado por copia), fundado na impontualidade do pagamento das contas do consumo do gaz na illuminação publica, porque nos termos do contracto existente não era motivo para interrupção da illuminação a demora no pagamento de algumas contas; que, se era real essa delonga, era tambem certo que tratando-se do pagamento dessas contas, de-

clarára elle agente que satisfeita a importancia de 15:000$000 réis, que effectivamente recebeu, não haveria pressa no recebimento da quantia restante, que aliás poderia ser paga até o fim do mez; que ainda na ultima conferencia havida entre elle e a presidencia, elle dissera não ter pressa do saldo das contas. Declarei-lhe que podia receber desde logo esse saldo, e mais que a demora não autorisava o procedimento da companhia, que não estava no contracto; que se algum direito lhe pudesse desse facto resultar, seria o de haver a indemnisação de qualquer prejuiso, proveniente da demora; e por ultimo que a companhia incorrera nas multas estabelecidas na condição 30.ª § 7.º do contracto, as quaes a administração faria effectivas.

No mesmo dia respondeu o agente, não contestando o ponto de meu officio, em que lhe lembrava o que entre nós se passara em conferencia relativamente á demora por mais algum tempo do recebimento do saldo, mas argumentando que as faltas anteriores de pagamentos e as difficuldades da obtenção de carvão até mesmo por emprestimo do que possue a capitania do porto do Rio Grande provavão evidentemente que sobre o governo da provincia devia pezar a culpabilidade da inopinada suspensão da illuminação publica.

No meio de extensas considerações no intuito de justificar o procedimento da companhia, o agente entretanto nada disse sobre um dos pontos essenciaes de meu officio de 17:—se a suspensão da illuminação era duradoura ou momentanea.

Em 19 exigi que me declarasse se a dita suspensão era indefinida, ou se a illuminação podia ser logo restabelecida, desde que o motivo de morosidade não podia prevalecer estando a importancia do saldo á sua disposição para ser recebida no momento que quizesse.

Recebi no mesmo dia resposta nestes termos:

« Em quanto á suspensão da illuminação publica se é ou não duradoura, me parece que essa circumstancia depende da solução que V. Ex. entender conveniente tomar, entrando em novo accôrdo para o custeio provisorio da mesma illuminação; para uma resolução qualquer duradoura não está nas minhas attribuições actualmente, porém espero a chegada até o dia 21 do corrente do procurador bastante da directoria desta companhia para combinar com elle sobre os meios mais convenientes, que devem regular a marcha futura da companhia.»

A' vista disto providenciei em 19 para que no Rio Grande e Pelotas, como já aqui na capital se estava fazendo, se restabelecesse a illuminação antiga. Em telegrammas da mesma data autorisei ás camaras d'aquellas cidades a mandar fazer e collocar os postes e lampeões e contractar a illuminação a kerosene, tendo em vista a maior economia; determinei á do Rio Grande que se não tivesse engenheiro para esse serviço, se entendesse com o Dr. Lopo Netto, e scientifiquei a ambas de que a illuminação continuaria sob a inspecção da policia.

Respondendo a uma consulta da municipalidade do Rio Grande declarei que as despezas com a collocação dos lampeões corria por conta do cofre provincial e que contractasse o custeio sómente por 15 dias, pois entretanto se providenciaria definitivamente sobre esse serviço.

Em 21 officiou-me o agente da companhia, declarando que o secretario dos directores em Londres lhe determinára por telegramma que lhe

remettesse immediatamente 1000 libras esterlinas, e pedindo que no dia seguinte se lhe fizesse um pagamento, por conta do saldo existente na directoria de fazenda, sufficiente para cobrir a importancia pedida.

Respondi a 22 que desde 17 na repartição fiscal estava á sua disposição a importancia das contas do consumo de gaz apresentadas e processadas.

Como a directoria em officio á companhia tratasse das multas a cujo desconto estava sujeito o saldo, o agente não acceitou o pagamento nas condições estipuladas, e declarou-me em officio de 23 que receberia a importancia por conta de maior quantia.

Tendo o agente annunciado pela imprensa que continuava o fornecimento de gaz aos particulares, quando para pretexto da suspensão da illuminação publica dissera não haver carvão nos depositos da companhia, officiei-lhe em 26 declarando ser certo que na occasião da dita suspensão tinha elle nos depositos desta cidade quantidade superior a cem toneladas daquelle combustivel, e que no dia em que cessava a illuminação no Rio Grande, alli chegára um navio com carregamento de carvão por conta da companhia, tornando-se pois de tudo isto evidente que já havia carvão para illuminar as tres cidades, como a companhia estava obrigada com a provincia por contracto.

Desapparecida a desculpa de falta de carvão, e sendo infundada a allegação de impontualidade de pagamentos por ter sido posta á disposição do agente a quantia total da divida da provincia, perguntei se se restabelecia ou não a illuminação publica, e no caso negativo a declaração do motivo.

Em officio de 27, insistindo ainda em inculpar a provincia das circumstancias que o levarão a fazer o protesto de 16, declarou o agente considerar o contracto nullo e sem effeito para a companhia, não podendo para o futuro de maneira alguma a empresa supprir a illuminação publica sob as condições do mesmo contracto. Confirmou que os gazometros do Rio Grande e de Pelotas forão forçados a parar por falta de carvão; e que este material depois recebido pertencia ao banco inglez por não ter ainda sido pago.

Não podendo a companhia por sua unica deliberação e vontade rescindir o contracto, declarei em 30 de Junho ao mencionado agente que este subsistia ante o direito para seus effeitos legaes, e que de minha parte não annuia ao protesto feito perante o consulado inglez e faria prevalecer os direitos da provincia em face do contracto e da legislação do paiz.

Na mesma data o agente fez diversas ponderações para justificar a providencia que tomára da ruptura do contracto, e lamentando o desaccordo em que se encontrava com a administração, lembrou o alvitre de ser a questão submettida a arbitros independentes, sujeitando-se as partes á decisão definitiva deste fôro imparcial.

Em 3 de Julho remetti copias deste officio ao desembargador procurador da corôa e á directoria geral da fazenda provincial, para que aquelle por si e esta ouvindo tambem o Dr. procurador fiscal interpuzessem parecer sobre a legalidade e conveniencia da aceitação da proposta do agente em face da 35ª condição do contracto.

A directoria de fazenda, de accordo com o parecer fiscal, opinou que era inadmissivel a pretenção pelos seguintes fundamentos.:

1.° Porque, commettidas pela companhia as faltas apontadas no § 7° da clausula 30ª do contracto, perdera ella o direito de fazer a menor reclamação, de conformidade com a condição 31ª;

2.° Porque o fôro arbitral estabelecido pela condição 35ª só tem competencia para julgar das questões da companhia com os particulares;

3.° Porque o fôro para conhecer e julgar as questões entre a companhia e autoridades provinciaes é a directoria geral com o recurso para o governo da provincia, e porque este fôro é obrigatorio para a companhia, que sob nenhum pretexto o poderá recusar;

4.° Porque por força da lei as causas da fazenda publica não pódem ser julgadas senão no fôro competente.

O desembargador procurador da corôa ponderou que tendo sido o contracto submettido á assembléa e por esta approvado, não podia a seu vêr ser acceito o alvitre proposto, visto como traria uma alteração importante nas clausulas do mesmo contracto, que só pela referida assembléa deve ser autorisada.

Por estes pareceres me decidi e o fiz sciente ao agente.

Em 27 de Junho determinei á directoria de fazenda que tendo sido suspensa a illuminação publica da capital desde a noute de 18, a do Rio Grande desde a de 17 e a de Pelotas desde a de 14, fizesse effectiva a disposição da 1ª parte do § 7° da condição 30ª do contracto, isto é, a multa de 1:000$000 réis por noute em que a illuminação deixasse de effectuar-se em cada uma das cidades de Porto Alegre, Rio Grande e Pelotas. Dando a directoria sciencia desta ordem ao agente da companhia, este respondeu que em vista do protesto e das communicações que me fizera não podia reconhecer a obrigação do pagamento das multas, porquanto desde a data do protesto considerava desonerada a companhia das obrigações do contracto, achando-se este desfeito e annullado, e concluio protestando em nome da companhia contra a imposição de multas.

Por acto de 31 de Julho resolvi que ficasse rescindido o contracto e exonerada a provincia de qualquer obrigação procedente delle, e bem assim que ficassem subsistentes as multas em que até essa data houvesse incorrido a companhia, procedendo-se pelos meios regulares á cobrança do valor dellas.

Em 5 de Agosto o agente officiou-me declarando que lamentava fosse impossivel o arbitramento, não convindo entretanto com a recusa da administração, porquanto extincto e annullado o contracto desde o protesto, não podião prevalecer as disposições deste relativas ao julgamento de quaesquer questões levantadas entre a companhia e a presidencia; que nada tinha a oppôr á rescisão desde que a contar de 16 de Junho a tornára effectiva pelo facto da interposição do protesto; que reconhecia e averbava de illegitima a imposição de multas decretadas desde aquella data; que reiterava as declarações contidas no protesto, e protestava de novo contra as multas ou quaesquer outros onus, e pela indemnisação dos prejuizos que se mostrassem resultantes da cessação do contracto por effeito da falta de cumprimento do mesmo por parte do governo da provincia.

Devo assignalar que o gerente da companhia hydraulica do Rio Grande João Frick telegraphou-me em data de 18 de Junho, offerecendo-se para tomar conta immediata dos gazometros e continuar a illuminação do Rio Grande e Pelotas por conta de quem de direito, para o que solicitava

ordem aos respectivos delegados de policia para lavrarem os competentes protestos, tomarem posse e entregarem a administração a elle gerente.

Nada podendo resolver desta proposta sem accordo da companhia, assim o declarei ao mesmo Frick.

Em 31 de Agosto o vice-consul inglez nesta capital transmittio-me copia authentica da reclamação feita pela companhia da somma de £ 210,000 por prejuiso resultante da rescisão do contracto por parte do governo provincial, e solicitou lhe informasse de quaes as providencias que pretendia eu tomar em ordem a satisfazel-a.

Direi a V. Ex. o que consta dessa reclamação.

O agente compareceu de novo perante o mencionado vice-consul e declarou que tendo já protestado em 16 de Junho contra todas as perdas e damnos que soffreu a mencionada companhia em consequencia da quebra de contracto por parte da provincia, reclamára e exigira do governo todo o valor e custo das obras e propriedades, no Brasil, da dita companhia, juntamente com todo o cabedal, instrumentos e materiaes de qualquer trabalho ou ligado ás ditas obras, representados em valor pelo capital emittido da companhia, emprestimos a ella feitos por letras e outros titulos, e por sommas devidas a varias partes na Inglaterra e em outros lugares, cujo total é o seguinte :

Capital emittido da companhia	£	110,000
Titulos de divida passados de conformidade com os estatutos da companhia e legalisados por decreto imperial	»	55,000
Somma calculada devida pela companhia em bilhetes e a juros ou em contas geraes	»	45,000

Respondi em 4 de Setembro ao citado vice-consul que não podia attender á reclamação porque a rescisão fôra operada nos termos do contracto, que em tal caso não permitte á companhia direito de reclamar cousa alguma.

Ainda em 11 desse mez o substituto do vice-consul, então ausente, officiou-me na supposição de ter-se dado engano de parte da presidencia na interpretação do conteúdo do officio de 31 de Agosto; e, respondendo-lhe, aproveitei o ensejo de reiterar a declaração de não reconhecer o direito allegado pela companhia, que pelo seu procedimento incorreu nas multas que erão comminadas no contracto e conseguinte rescisão do mesmo, sendo antes ella ainda responsavel perante a fazenda provincial pelo saldo que contra si se verificar por excesso das multas sobre as quantias em deposito.

Em 31 de Julho celebrei contracto, que V. Ex. encontrará na secretaria do governo, com Carlos Thomaz Pinto para a illuminação a gaz hydrogeneo carbonado das tres cidades principaes da provincia.

Dependendo elle porém de approvação da assembléa provincial, mandei pôr em hasta publica a illuminação a kerosene das mesmas cidades, e em 6 de Outubro approvei o contracto feito para esse serviço com o major José Antonio Rodrigues Ferreira, a quem sou grato pela promptidão com

que providenciou para que os effeitos da cessação da illuminação nesta capital se não fizessem sentir por mais de dois dias.

Requereu-me elle que fosse elevado a 400 o numero de lampeões desta capital e, apezar de convencido da necessidade desse augmento, deixei de autorisal-o em attenção á deficiencia de numerario no cofre provincial.

Em officios de 10 e 13 de Novembro findo, reclamou o agente da companhia o pagamento da quantia de 31:146$990 réis do custeio da illuminação desta capital, de Novembro de 1875, Janeiro a Março, Maio e Junho do anno findo, das cidades do Rio Grande e Pelotas destes dous ultimos mezes, e da cadeia desta cidade na noute de 19 de Fevereiro e mezes de Maio e Junho.

A directoria provincial, a quem ouvi a respeito, informou-me:

Que, conforme o exame a que procedeu nas contas apresentadas pelo agente, a importancia por elle reclamada foi abatida da somma de....... 141:224$640 réis de multas em que incorreu a companhia, haveudo assim um saldo a favor da fazenda provincial de 110:077$650, cuja cobrança se promove;

Que para ser levada em conta na certidão do debito da companhia, conforme solicitou, a quantia de 284$300 réis, proveniente do escapamento de gaz pelas alterações feitas nas ruas da capital e rebaixamento de columnas de lampeões e canos na cidade do Rio Grande, deve a mesma companhia apresentar attestados das respectivas camaras municipaes comprovando as alterações e rebaixamentos alludidos;

Que o desconto da quantia de 60$000 réis sobre a letra do Thesouro Nacional, que a companhia recebeu em pagamento de contas vencidas, não deve correr por conta da Fazenda e sim da companhia que o realisou por conveniencia propria.

Nesta conformidade respondi ao agente em data de 4 de Dezembro findo, em solução aos seus citados officios.

E' o que tem occorrido sobre este importante ramo de serviço publico durante a minha administração.

Limpeza publica da cidade do Rio Grande

Em 2 de Maio findo transmitti á respectiva camara, por copia, o parecer da commissão de commercio, que acompanhou o officio do 1.º secretario da assembléa legislativa provincial n. 29 da mesma data, e as propostas de Daniel Vaughan, Archanjo Corrêa de Mello, Francisco de Paula Boa Nova, e José da Silva Moncorvo, pedindo privilegio para estabelecerem na mesma cidade um serviço de limpeza publica, afim de que informasse não só sobre a conveniencia da empreza, como sobre as condições apresentadas pelos proponentes.

A camara chamou concorrentes para este serviço e á vista das propostas contractou com Daniel Vaughan e com Boa Nova & Moncorvo, com aquelle o serviço de conducção e transporte das materias fecaes e aguas servidas, e com este o da limpeza publica do lixo, de cujos contractos remetteu copias á esta presidencia que, opportunamente, as levará ao conhecimento da assembléa.

Telegraphos

Pende de decisão do governo o pedido feito pela camara municipal de D. Pedrito para o estabelecimento de uma linha telegraphica entre a mesma villa e a cidade do Livramento.

Pedio tambem a camara de Taquary a intervenção desta presidencia junto ao governo afim de obter que fosse aquelle municipio beneficiado com a communicação telegraphica.

Respondi, depois de ouvido o engenheiro do districto, que, para ser attendida, cumpria que declarasse se satisfazia a condição estabelecida pelo artigo 8.º do regulamento da repartição dos telegraphos, mandado executar pelo decreto n. 4653 de 28 de Dezembro de 1870.

A de Pelotas solicitou o estabelecimento de uma linha que communicasse a mesma cidade com as de Bagé e Livramento.

Por aviso de 26 de Julho do anno passado, sob n. 47, communicou-me o Exm. Sr. ministro d'agricultura haver sido autorisada a construcção da linha sómente entre Pelotas e Bagé, do que logo dei conhecimento áquella camara.

Por officios de 2 e 12 de Maio participou-me o engenheiro, major Diogo Alves Ferraz, a inauguração das estações do Passo Fundo e da Cruz Alta.

O mesmo major communicou em 23 de Junho ficar desligada da linha sob sua direcção, a do Passo Fundo, que ficava a cargo do engenheiro José Francisco de Brito.

A linha telegraphica desta capital a S. Gabriel e Uruguayana está sob a direcção do dito engenheiro Alves Ferraz, que assumio tambem, em 21 de Agosto, a do districto da capital á Laguna, por ter sido mandado recolher á côrte pelo ministerio da guerra o major do corpo de engenheiros José Thomé Salgado.

Por aviso do mesmo ministerio de 13 de Setembro foi mandada elevar a 40 a turma de 12 praças do exercito posta, por outro de 10 de Fevereiro, á disposição do major José Francisco Coelho para auxiliar os trabalhos da construcção da linha telegraphica a seu cargo.

Tendo o referido major proposto, de conformidade com o citado aviso de 10 de Fevereiro, os dous officiaes que devem acompanhar aquella turma de praças, dei disso conhecimento ao commando das armas, remettendo a alludida proposta para os devidos fins.

Asylo de alienados

Havendo o Dr. Israel Rodrigues Barcellos declarado por officio de 6 de Abril ultimo que não estava disposto a assignar a escriptura, e por este modo concluir a venda da chacara de sua propriedade, comprada pelo meu antecessor pela quantia de réis 20:000$000, para a edificação d'este asylo, depois de ouvir a directoria provincial, mandei fazer entrega da mesma chacara, por isso que não seria rasoavel nem conveniente entrar em pleito judicial para tornar effectivo o contracto, que aliás encontrava duvidas nas disposições da lei n. 944 de 13 de Maio de 1874 e do § 12 da de n. 988 de 27 de Abril de 1875.

Em data de 5 de Junho determinei ao provedor da Santa Casa de Mise-

ricordia major José Antonio Coelho Junior que tratasse de procurar outro local para ser n'elle edificado o mesmo asylo.

Declarou o referido provedor, em officio de 21 de Julho ultimo, que, apezar das diligencias por elle empregadas, não lhe foi possivel descobrir nas circumvisinhanças desta capital terreno nas condições exigidas, para um estabelecimento desta ordem, pois alguns que poderião servir, ou seus donos não os vendem, ou pedem por elles um preço exorbitante.

Lembrou, no entretanto, a compra do terreno denominado—Potreiro da Varzea desta cidade, a cargo da municipalidade, visto reunir elle as condições precisas para o fim, e achar-se a referida municipalidade autorisada pela lei do orçamento municipal do corrente exercicio a vender o mencionado terreno.

Tendo ouvido a camara em officio de 22 de Julho sobre a venda d'elle, ponderou-me, em officio de 11 de Setembro, que pela lei do 1.° de Outubro de 1828 lhe é vedado arbitrar o valor d'este, ou de qualquer outro proprio municipal, e que concordava em cedel-o para o fim indicado pela quantia que lhe fosse dada por arbitros na fórma da lei de desapropriação.

E como esse terreno, segundo a opinião do Dr. Manoel Martins dos Santos Penna, por mim incumbido de examinal-o, não satisfaz o fim a que se destina attenta a natureza do mesmo, deixei de autorisar a sua desapropriação.

No entretanto prosegue a extracção das loterias concedidas em favor desse projectado estabelecimento, havendo já essa extracção produzido a somma de 36:000$000 rs., que mandei recolher em deposito no cofre da directoria provincial.

Santa Casa de Misericordia nesta capital

Em 5 de Agosto ultimo mandei entregar ao provedor deste pio estabelecimento, como solicitou em officio de 25 de Julho, a somma de 24:000$000, importancia da subvenção concedida pelo § 12 do artigo 1° da lei do orçamento provincial vigente.

Santa Casa de Misericordia de S. Gabriel

Em 8 do referido mez de Agosto mandei entregar ao respectivo provedor,—por assim o haver pedido em officio de 24 de Julho, a somma de 2:000$000, consignada na lei do orçamento provincial vigente como subvenção a este estabelecimento, effectuando-se aquella entrega em 4 prestações iguaes.

Asylo de Nossa Senhora da Conceição de Pelotas

Em officio de 3 de Maio ultimo mandei restituir ao presidente da directoria deste asylo a quantia de 4:800$000 rs., proveniente do imposto de 20 % sobre 24:000$000 rs., importancia da 1ª 4ª parte da loteria concedida a esse pio estabelecimento e que por ordem de meu antecessor foi entregue ao provedor da Santa Casa de Misericordia d'esta cidade com ap-

plicação á construcção do asylo de alienados d'esta capital, contra o disposto no artigo 13 § 2º da lei n. 2640 de 22 de Setembro de 1875.

Subvenção á companhia de paquetes «Rio Grande do Sul Steam Ship Limited»

Em officio datado de Londres a 23 de Junho do anno findo pedio á presidencia o official liquidador desta companhia o pagamento de 30:000$ de réis a que se julga com direito a mesma companhia da subvenção concedida na lei do orçamento provincial n. 988 de 27 de Abril do anno passado pelas tres viagens redondas dos vapores *Porto Alegre*, *Rio Grande* e *D. Izabel*.

Declarei ao referido official liquidador que não tendo a mencionada companhia firmado contracto algum com o governo da provincia para tal navegação e sem fiscalisação no exercicio de 1875—1876, nem requerido esse pagamento dentro do mesmo exercicio, não podia por esse facto avocar a si o direito á referida somma de 30:000$000 réis reclamada pelo dito liquidador em seu alludido officio, accrescendo além disso não ter a lei do orçamento para o exercicio corrente designado verba para semelhante fim.

Subvenção á empresa do vapor Uruguay

Por falta de numerario nos cofres provinciaes deixei de fazer effectiva esta subvenção, concedida pelo § 15 do artigo 1º da lei n. 1071 de 26 de Maio de 1876; parecendo-me que nas actuaes circumstancias dos cofres da provincia elles não comportavão esse favor a uma navegação aliás tão limitada e feita em barcos, cuja idoneidade não se tem verificado nestes ultimos tempos.

Subvenção á companhia Ferro-Carril Porto-Alegrense

Por igual motivo de deficiencia nos cofres provinciaes não mandei realisar a entrega da de 30:000$000 réis, de que trata o § 16 do artigo 1º da referida lei, a esta companhia.

Tram-way na cidade do Rio Grande

De conformidade com a lei provincial n. 1:064 de 23 de Maio do anno findo, ouvida a repartição de obras publicas e camara municipal respectiva, mandei lavrar termo de contracto, em 21 de Novembro daquelle anno, estabelecendo as clausulas da concessão de privilegio feita ao doutor Carlos Augusto Flores pela referida lei, para a construcção deste tramway.

Em 1.º de Dezembro proximo findo remetti á camara do Rio Grande copia do citado contracto, afim de estabelecer de accordo com o concessionario e por meio de contracto os preços para o transporte de materiaes, cargas e passageiros, na fórma da condição 7.ª

Lancha a vapor—Rio Pardo—de propriedade da provincia

Em 3 de Maio ultimo mandei ceder por emprestimo, como solicitou o engenheiro Lopo Gonçalves Bastos Netto, a referida lancha, que se acha sob a guarda da capitania do porto, afim de ser empregada nos trabalhos graphicos no litoral do porto da cidade do Rio Grande; devendo ser ella restituida no mesmo estado em que se acha e quando fôr exigida para qualquer serviço da provincia.

Fabrica de tecidos

Estando a presidencia autorisada pelo § 1.° do artigo 12 da lei do orçamento provincial vigente a adiantar a Felippe Keller o beneficio da loteria que lhe foi concedida como auxilio á sua industria de tecidos, na fabrica que possue em São João do Monte Negro; e a mandar extrahir aquella loteria, antes de qualquer outra, para a immediata indemnisação, ordenei em 18 de Agosto do anno passado á directoria geral da fazenda provincial que adiantasse ao referido Keller a somma de 6:000$000 réis, metade do beneficio da mesma loteria.

Ordenei tambem que ficasse dependente de nova autorisação desta presidencia a entrega do restante d'aquelle beneficio, depois que os trabalhos da dita fabrica estiverem encetados de forma a inspirar confiança o exito de semelhante empresa; e esperava n'essa occasião determinar, que se fizesse effectiva a extracção das loterias necessarias á indemnisação do cofre provincial pela totalidade da importancia do auxilio concedido ao beneficiario.

Juros da estrada de ferro da capital a Hamburg-Berg

Em consequencia de reclamação que me fez por telegramma de 10 de Abril ultimo o Sr. W. Staroes, Clairman, London, director da estrada de ferro de Novo Hamburgo em Londres, ácerca do pagamento de juros devidos pela provincia á respectiva companhia no semestre de Julho a Dezembro do anno findo, submetti á consideração da assembléa legislativa provincial, que então se achava reunida, o referido telegramma relativo a esse pagamento na importancia de 65:071$770 réis, visto que pendia da mesma assembléa a necessaria autorisação para a abertura do competente credito.

Este pagamento, que devera ter sido feito em tempo, não pôde realizar-se por difficuldades que surgirão relativamente ao modo por que seria considerado o respectivo cambio, circumstancia esta que motivou que o mesmo superintendente declarasse no referido telegramma que, se os sobreditos juros não fossem pagos até o dia 16 de Abril, os directores publicarião nos mercados de Londres e Pariz a falta em que incorria a provincia.

Em vista d'esta emergencia, entendi-me com o gerente representante da companhia aqui e consegui que esperasse pela decisão da mesma assembléa provincial, a cujo conhecimento levei a occurrencia.

Tendo porém o superintendente da referida estrada solicitado o pagamento dos juros ao cambio do dia da realisação do mesmo, visto que,

entre a data do exame das contas e a verificação d'este medeia sempre grande espaço de tempo, durante o qual occorrem alterações no cambio, do que resulta na occasião de verificar-se a operação ser maior ou menor a quantia a pagar-se, julguei conveniente enviar por copia á mesma assembléa, para resolver como entendesse mais acertado, o officio do dito superintendente.

Em virtude da autorisação concedida pela lei n. 1,021 de 21 de Abril ultimo, determinei á directoria provincial, que, feita a competente operação de credito, pagasse ao superintendente da estrada de ferro d'esta capital a Hamburg-Berg os juros na importancia de 68:040$000 réis, ou aquella quantia que se verificasse devida ao cambio do dia da operação, correspondente ao semestre decorrido do 1° de Julho a 31 de Dezembro do anno passado, emittindo titulos do juro de 7 % que serião cotados do 1° de Janeiro em diante, dia em que devião ser pagos, resgatando-se os mesmos com os saldos que houvesse, dando-se preferencia a seu pagamento.

Em cumprimento d'esta determinação participou a directoria provincial em officio n. 252 de 29 de Abril haver pago, no dia anterior, á companhia da estrada de ferro os juros garantidos pela provincia na importancia de 68:040$ réis, vencidos no ultimo semestre do anno passado, tendo-se para o effeito emittido sete cautelas por titulos de credito.

A' mesma companhia forão pagos os juros de 7 % d'essas cautelas a contar do 1° de Janeiro d'este anno até 27 do dito mez de Abril na importancia de 1:547$680 réis.

Entendendo este objecto com o credito financeiro do paiz no estrangeiro, julguei do meu dever communicar este facto ao Exm. Sr. ministro da fazenda para ficar a par da questão quando por parte da companhia houvesse alguma reclamação directa ao governo.

Em officio de 3 de Julho ultimo solicitou-me o superintendente d'esta companhia o pagamento, como saldo de juros de L. 1.308, 5ˢ 5ᵈ, com juros accumulados, desde 30 de Junho de 1874.

Attendendo a que os juros d'esta estrada forão mandados pagar provisoriamente, dependendo a sua importancia real de definitiva liquidação da despesa feita com a sua construcção ; e convindo fazer-se effectiva essa liquidação, a fim de ficar definitivamente determinado o verdadeiro computo dos juros que devia a provincia pagar em cada semestre, em virtude da garantia de 7 % prestada ao capital despendido pela companhia organisada em Londres para execução do contracto de 30 de Junho de 1869, modificado pelas alterações constantes dos ajustes addicionaes de 27 de Agosto de 1869, resolvi por acto de 25 do dito mez de Julho nomear uma commissão composta do brigadeiro Ricardo José Gomes Jardim, dos engenheiros Manoel Corrêa da Silveira Netto, Alvaro Nunes Pereira e do 2° official da directoria provincial Francisco Julio Furtado para procederem á referida liquidação.

Dei disso conhecimento ao dito superintendente, e declarei que se do resultado dos trabalhos da commissão houvesse desaccordo entre elle e a presidencia, ácerca do que esta entendesse achar-se verificado, poderia a questão resolver-se de conformidade com as regras estabelecidas no respe-

ctivo contracto, ficando o pagamento do saldo de juros de £ 1.308, 5s e 5d, dependente da referida liquidação.

Tendo a commissão a que acima me refiro apresentado o resultado de seus trabalhos e ao mesmo tempo reclamado a companhia o pagamento dos juros relativos ao semestre de Julho a Dezembro do anno passado, remetti á directoria geral da fazenda provincial, com officio n. 34 de 5 do passado, as respectivas contas para informar, tendo em vista o parecer da citada commissão.

De conformidade com a informação que prestou aquella repartição mandei realisar o pagamento dos juros na importancia de 7087 £ e 10s, correspondentes a 7 % sobre 202:500 £ (1:800:000$) capital maximo com garantia de juros, e communiquei ao gerente da companhia, declarando que julgava definitiva a liquidação das respectivas contas nos termos do officio da já citada commissão cuja copia enviei ao mesmo gerente.

Effectivamente no dia 27 do mez findo communicou-me a mencionada repartição haver feito este pagamento, recebendo o superintendente 50:000$000 em dinheiro e 20:875$ em uma letra sobre a mesa de rendas da cidade do Rio Grande, onde o cambio se achava a 24 á vista.

Commissão encarregada de acompanhar os estudos da estrada de ferro da provincia

O engenheiro chefe desta commissão Eduardo José de Moraes deu parte por officio de 18 do mez findo de haver concluido os seus trabalhos, fazendo-se recolher parte do material, que servio na mesma commissão, ao deposito do Rio Grande, e o resto posto em hasta publica.

Transferencia da séde da freguezia de Belém

Tendo o cidadão Ignacio Antonio da Silva e sua mulher feito doação dos terrenos necessarios para a construcção da matriz, imperio, escola publica, casa de residencia do parocho e cemiterio desta nova povoação no Arado Velho, segundo declaração por elles assignada, determinei á directoria provincial, em officio de 26 de Junho ultimo, que, por parte da provincia, aceitasse a referida doação, fazendo-a representar na forma da lei no acto da escriptura publica.

Por acto de 3 de Julho designei o local para a transferencia da séde desta freguezia, cuja effectiva transferencia terá lugar, logo que, construida a igreja matriz, nella possão celebrar-se os actos divinos.

Em 1 de Agosto nomeei uma commissão composta do referido doador, do Rev. vigario da freguezia Barnabé Corrêa da Camara e dos cidadãos Manoel Antonio Fagundes, João Baptista de Magalhães e Luiz Belmiro da Silva Rosa para se encarregarem de lançar os fundamentos da mesma igreja por donativos particulares que a mesma commissão obtiver, proseguindo nos trabalhos da edificação d'essa mesma igreja, conforme os meios que puder alcançar até que a provincia possa auxiliar essa obra com qualquer quantia que para esse fim a assembléa provincial houver de decretar.

Na mesma occasião enviei a planta da povoação futura, bem como a da matriz, afim de que a commissão por ella reja-se na fundação da igreja.

Declarei outrosim que quando houverem materiaes sufficientes, poderá começar a obra, precedendo as necessarias autorisações ecclesiasticas e demais ordens administrativas.

Mudança da séde da freguezia do Estreito

Em 29 de Maio solicitei do Sr. ministro da fazenda a concessão por doação, permuta ou compra da área do terreno necessario da fazenda nacional denominada—Bujurú—, para onde tem de ser removida a séde da freguezia do Estreito, autorisada pela lei n. 784 de 11 de Abril de 1872.

Por aviso de 17 de Julho foi autorisada esta presidencia a medir e demarcar a área que fôr destinada áquella povoação.

Tendo ouvido o prelado desta diocese sobre essa remoção, nenhuma duvida oppõe; pelo contrario, a julga conveniente.

Ainda não mandei medir e demarcar a área necessaria, por não haver a precisa verba para as despezas, que exige semelhante serviço.

Registro civil dos casamentos, nascimentos e obitos

De accordo com a autorisação dada por aviso circular n. 631 A de 31 de Maio do anno passado, expedido pelo ministerio do imperio, resolvi mandar executar do 1° de Outubro do mesmo anno em diante o regulamento do registro civil dos casamentos, nascimentos e obitos, que baixou com o decreto n. 5,604 de 25 de Abril de 1874, menos na parte relativa á penalidade e aos effeitos do registro, por depender de approvação do poder legislativo.

Juntas commerciaes

Em execução ao decreto legislativo n. 2,662 de 9 de Outubro de 1875, expedio o governo imperial o de n. 6,384 de 30 de Novembro do anno passado organisando juntas e inspectorias commerciaes, sendo esta provincia contemplada com uma junta, comprehendendo no districto de sua jurisdicção a provincia de Santa Catharina.

Autorisado por aviso do ministerio da justiça de 16 de Dezembro ultimo a mandar proceder á eleição dos membros da mesma junta, que deve ser installada nesta capital e funccionar no edificio do tribunal da Relação, autorisei a directoria da praça do commercio a dar as necessarias providencias para que no dia 16 do corrente tenha lugar a referida eleição.

Na mesma occasião determinei ao director da repartição das obras publicas provinciaes que mandasse orçar a despeza a fazer-se no dito edificio com os arranjos indispensaveis para a secretaria da junta, cujo pessoal ainda não foi nomeado pelo mesmo ministerio.

Por decreto n. 6,385 da mesma data de 30 de Novembro foi tambem regulado o exercicio das attribuições administrativas conferidas aos juizes de direito pelo art. 1° da supradita lei n. 2,662.

Directoria Provincial

Continúa na direcção d'esta repartição o Dr. João Capistrano de Miranda e Castro, cujo zelo e integridade são garantias do bom andamento dos negocios a seu cargo.

Segundo os dados fornecidos por esta repartição, a divida da provincia até 30 de Dezembro ultimo attinge á cifra de 1,427:909$751 réis, proveniente da despeza constante da demonstração que ora junto.

Em data do 1.° de Junho ultimo e de accôrdo com a indicação da mesma directoria geral, autorisei, na fórma do artigo 3.° da lei do orçamento provincial vigente, a emissão de titulos de 7 % ao anno, resgataveis mediante aviso previo do possuidor no valor de 400:000$000 réis para fazer face ao deficit que se dá no corrente exercicio.

Estando a encerrar-se o exercicio de 1875—1876 e não havendo mais necessidade de continuar a fazer-se operações de credito para occorrer ás respectivas despezas, solicitou a directoria provincial em officio sob n. 665 de 19 de Dezembro que se désse por finda a autorisação acima concedida para taes operações até a referida somma de réis 400:000$000.

Pela demonstração que acompanhou o citado officio vê-se que a importancia liquida d'essas operações foi de 348:679$211 réis, a que ficava limitada a autorisação.

Para o exercicio que corre de 1876 a 1877 e na fórma do já citado artigo, autorisei a referida directoria a fazer as operações de credito até a importancia liquida de 356:044$500 réis, designada no dito artigo para cobrir o deficit provavel.

Por officio n. 667 de 21 do mesmo mez ponderou-me aquella repartição que, para occorrer á despeza com o pagamento de juros de apolices e expediente que corre pela gestão da divida fundada da provincia no semestre de Janeiro a Junho de 1877, na importancia de 10:816$800 réis, existia apenas o saldo disponivel de 5:975$431 réis, faltando para o completo d'aquella somma a quantia de 4:841$369 réis, segundo a demonstração que acompanhou seu dito officio.

Autorisei que se fizessem as necessarias operações de credito, de modo que a respectiva caixa fique habilitada a effectuar essa despeza.

Em officio de 3 de Julho do anno findo autorisei a mesma repartição, como solicitou em officio de 28 de Junho n. 355, a tomar por emprestimo, emittindo os competentes titulos de credito, a quantia de 5:755$130 réis, que existia na caixa de depositos, de peculio do asylo de Santa Leopoldina, e mais a de 825$040 réis da educanda do mesmo asylo Zulmira Cassiano, visto ponderar a directoria, que d'essa medida resultava dupla vantagem de facilitar as transacções da fazenda com esse recurso, e dos juros em beneficio d'aquelle estabelecimento e da referida educanda.

Sendo insufficiente o credito votado pela lei n. 988 de 27 de Abril de 1875 para as verbas constantes da tabella annexa no exercicio de 1875 a 1876, por acto de 30 de Dezembro ultimo, e de conformidade com a autorisação concedida pelo artigo 22 das disposições permanentes da lei n. 882 de 5 de Maio de 1873, ainda em vigor em relação ao sobredito exercicio, resolvi transportar para as mesmas verbas a importancia de 87:545$750, tirada da verba seguinte—Obras Publicas—em que se verifica sobra, segundo a demonstração apresentada pela directoria geral dos negocios da fazenda provincial em officio n. 670 de 22 do dito mez de Dezembro, fazendo a distribuição de accôrdo com a mesma tabella.

Tabella da quantia que por acto desta data se transporta de uma para outras verbas da lei n. 988 de 27 de Abril de 1875, nos termos do artigo 22 da de n. 882 de 5 de Maio de 1873, para o encerramento das contas do exercicio de 1875 a 1876.

E' transportada a quantia de 87:545$750 réis para as verbas :

§ 3.° Instrucção publica	1:336$853
§ 4.° Força policial	15:260$418
§ 9.° Presos pobres	2:543$089
§ 10.° Arrecadação e fiscalisação das rendas	17:454$392
§ 18.° Exercicios findos	50:950$998
	87:545$750

A despeza da provincia effectuada e escripturada desde Julho até Dezembro de 1876, exercicio de 1876 a 1877, na forma da lei n. 1071 de 26 de Maio de 1876, foi a seguinte :

§§ DA LEI	NATUREZA DA DESPEZA	PAGA	VERBA CONSIGNADA NA LEI	SALDO QUE FICA EXISTINDO
1	Assembléa provincial	7:508$333	44:825$000	37:316$667
2	Secretaria do governo	31:711$955	71:737$500	40:025$545
3	Instrucção publica	95:164$235	398:150$000	302:985$765
4	Força policial	66:149$496	290:000$000	223:850$604
5	Colonisação	16:318$077	31:400$000	15:082$923
6	Asylo de S. Leopoldina	8:494$586	18:720$000	10:225$414
7	Aprendizes menores	4:377$148	13:025$000	8:647$852
8	Illuminação publica	24:535$440	146:000$000	121:404$560
9	Presos pobres	11:249$073	45:400$000	34:150$927
10	Arrecadação e fiscalisação das rendas	83:115$342	276:150$000	193:034$658
11	Aposentados	11:790$498	45:000$000	33:209$502
12	Subvenção ás casas de caridade	16:499$997	44:000$000	27:500$003
13	Juros	7:255$621	280:000$000	272:744$379
14	Obras publicas	10:316$678	103:400$000	93:083$322
15	Subvenção á navegação		7:000$000	7:000$000
16	Companhia Ferro-Carril Porto-Alegrense		30:000$000	30:000$000
17	Diversas despezas e eventuaes	6:091$685	8:000$000	1:908$315
18	Exercicios findos	228$000	8:000$000	7:771$688
19	Desobstrucção da barra do rio S. Gonçalo	13:997$312		
	Credito extraordinario	200$000		
		415:003$476	1.860:807$500	1.445:804$024

COBRANÇA DA DECIMA URBANA

Por acto de 8 de Agosto do anno findo regulei a penhora de predios e alugueis para a cobrança da decima urbana nesta provincia, remettendo copia do mesmo acto á directoria provincial para sua intelligencia e devida execução.

COLLECTORIA

Por acto de 9 de Agosto e na forma proposta pela directoria provincial em officio n. 435 de 29 de Julho ultimo, resolvi desannexar a collectoria provincial da cidade de Santa Maria da Bocca do Monte da das rendas geraes da mesma localidade, nomeando collector o respectivo escrivão major honorario do exercito Joaquim Pereira de Miranda.

Em 12 do mesmo mez nomeei a Enéas Augusto de Oliveira Furtado para escrivão da mesma collectoria.

Caixa Economica e Monte de Soccorro

A Caixa Economica e Monte de Soccorro desta cidade foi creada por decreto n. 5,594 de 18 de Abril de 1874.

Foi installada a 3 de Maio de 1875.

O governo imperial, por decreto de 18 de Novembro de 1874, nomeou o respectivo conselho fiscal, composto dos — presidente barão de Cahy, e directores tenente-coronel Francisco Olinto de Carvalho, major José Antonio Coelho Junior, Estacio José Monteiro e Felippe Benicio de Freitas Noronha.

A Caixa Economica tem recebido em deposito desde o dia de sua installação até 31 de Dezembro proximo passado a quantia de rs. 407:539$093 e distribuido 2,229 cadernetas.

Tem pago no periodo referido depositos no valor de 118:546$262 e forão encerradas 521 cadernetas.

MONTE DE SOCCORRO

De 3 de Maio de 1875 até 31 de Dezembro de 1876, fizerão-se 301 emprestimos no valor de rs. 27:947$.

Forão reformadas 153 cautelas no valor de rs. 15:669$000 e resgatarão-se 139 cautelas no valor de rs. 10:932$000.

Secca na provincia

Como V. Ex. sabe, grande tem sido a secca que ha ultimamente flagellado a provincia.

Receiando eu por isso que as classes menos abastadas venhão a soffrer o flagello, ainda peior, da fome, resolvi nomear uma commissão de cidadãos distinctos para, estudando convenientemente a questão, propôr as medidas que mais proficuas julgasse para em tempo conjurar o mal.

Essa commissão, que se compõe dos Srs. Miguel Teixeira de Carvalho, barão de Cahy, Francisco de Lemos Pinto Filho, João Daniel Collin, An-

tonio Soares Amaya de Gusmão, Dr. João Capistrano de Miranda e Castro, Felippe Benicio de Freitas Noronha e Sebastião Coitinho da Silva, officiou-me em 25 do passado, declarando que por emquanto não devia suppôr que viesse a apparecer a penuria de que se trata, por isso que a secca só tinha prejudicado a plantação do milho, tendo-se realisado a dos demais productos da lavoura, não devendo o mal conseguintemente no corrente anno passar de alguma alta no preço de certos productos, especialmente do milho.

Concluio opinando que não era por emquanto necessario tomar-se providencia alguma, excepto porém em relação aos colonos.

A commissão, porém, que só teve em vista apresentar a sua opinião desde logo, pela urgencia do caso, continúa a colher informações, e do seu zelo, dedicação e patriotismo tem tudo a esperar a administração da provincia, que, a cargo de V. Ex., a seu turno tudo fará a prol para modificar quanto possivel o mal, se por desgraça apparecer.

Devo entretanto declarar a V. Ex. que em virtude da autorisação dada pela inspectoria geral de terras e colonisação na côrte, mandei contractar com os negociantes Chaves & Almeida o fornecimento de quatrocentas mil (400,000) rações de farinha de milho, de trigo e arroz ás colonias Conde d'Eu, D. Izabel e Nucleo Colonial aos fundos de Nova Palmyra, afim de evitar que os respectivos colonos soffrão as consequencias da secca.

Secretaria do Governo

Marchão com regularidade os trabalhos desta repartição, que até o dia 30 de Dezembro do anno findo foi dirigida pelo secretario do governo Dr. Honorio Herméto Pinto de Figueiredo, e d'então até agora pelo official-maior Germano Severiano da Silva, visto se ter aquelle ausentado da cidade por motivo de molestia.

Estando as quatro secções em que encontrei dividida a secretaria sobrecarregadas com o avultado expediente, que corre pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas e que de 1869 a 1873 esteve a cargo de uma secção especial, foi esta com a denominação de 5ª restaurada provisoriamente, no intuito de attender melhor ás necessidades variadas e sempre crescentes do serviço; mas não pude mandar abonar aos empregados para ella designados com as suas anteriores graduações a gratificação pelo augmento de trabalho que tiverão, por não estar por disposição legislativa autorisado a fazel-o.

As necessidades do serviço com o desenvolvimento das questões de commercio e industria, o movimento ascendente da colonisação, as novas leis do elemento servil e do registro civil de nascimentos, casamentos e obitos, a creação do tribunal de 2.ª instancia, a nova divisão judiciaria da provincia e outros, têm crescido tanto, que nem ás vezes permittem ao pessoal da repartição o descanso ao domingo ou aos dias de guarda.

Este facto, que determinou a creação provisoria de que já tratei, levou-me a admittir anteriormente como collaboradores a Benjamin Villas Boas, Carlos Frederico Rangel e Salathiel dos Santos Paiva, aquelle com a gratificação de 50$ e estes de 30$ mensaes; já então servião por ordem de meu antecessor João José Vieira Braga, Luiz Fernandes Teixeira e Sebastião Horta, vencendo os dous ultimos 50$ e o primeiro 70$ mensaes.

Se mais tempo me demorasse na administração, era meu pensamento pedir á assembléa provincial que sanccionasse por uma lei a providencia interna, que unicamente por vantagem do serviço foi tomada de restabelecer a 5.ª secção, por isso que estou convencido de que é absolutamente impossivel continuar a organisação como a encontrei e exigir com ella regularidade, methodo e actividade nos multiplos trabalhos, que dependem da repartição.

Considerando que o archivo se achava n'um compartimento muito acanhado do edificio do palacio; de modo que os papeis erão collocados uns sobre outros sem a ordem e classificação devida, removi a guarda para um quarto que mandei mais adiante preparar, e no lugar que ella occupava fez-se um vasto salão, onde estão depositados todos os papeis antigos. Lamento que a falta de recursos do cofre provincial inhiba de darse a conveniente organisação ao importante serviço do archivo, que precisa ter effectivamente em trabalho dous empregados pelo menos, completamente destacados de todo outro qualquer serviço da repartição.

Entretanto alguma cousa conseguio-se, que foi reunir n'um lugar mais espaçoso os massos esparsos de officios, requerimentos, relatorios e leis, facilitando-se assim a até então embaraçosa procura de papeis.

Para coadjuvar o callaborador Benjamin Villas Boas no arranjo do archivo, mandei admittir a José Theobaldo Brandão com a gratificação de 50$ réis mensaes.

Durante o tempo em que tenho estado na administração servio o lugar de official de gabinete o 2.º official Felix Ferreira de Mattos Junior, o qual desempenhou sempre com aptidão e zelo os trabalhos, de que o incumbi, guardando em tudo louvavel fidelidade, e circumspecção.

Em 30 de Maio preenchi as duas vagas de amanuense, que vim encontrar existentes, nomeando para esses lugares Henrique Baptista da Silva Pereira e Candido de Azambuja Villa Nova.

Em 9 de Junho demitti a bem do serviço publico o 2.º official Antonio da Fontoura Barreto, nomeando para o substituir o amanuense Vasco de Araujo e Silva e para a vaga deste a Augusto Candido Pereira da Cunha.

Tendo a 11 desse mez fallecido o amanuense Gustavo Cesar Vianna Filho, nomeei para o substituir a Arthur Dyonisio Candal de Carvalho.

A bem do serviço publico demitti a 18 de Novembro o amanuense Candido de Azambuja Villa Nova e em 23 de Janeiro ultimo nomeei para a vaga deixada a Carlos Emilio Haag.

Cabe-me n'esta occasião reconhecer o interesse pelo serviço publico do official maior, chefes de secção, e demais empregados d'esta repartição; sendo-me grato louval-os, e recommendal-os á benevolencia de V. Ex., que n'elles por certo encontrará o mesmo zelo e dedicação que encontrei.

Em virtude do aviso de 2 de Agosto do anno p. p., em data do 1.º do corrente dei-lhe execução determinando que cessasse o exercicio do secretario do governo, afim de que pudesse elle seguir o seu novo destino, indo occupar o lugar n'alfandega de Santos para que foi nomeado por decreto de 2 de Agosto do anno passado.

Ao ministerio da fazenda e ao do imperio fiz as devidas communicações.

—

Taes são, Exm. Sr., as informações que posso ministrar a V. Ex. acerca dos diversos ramos do serviço publico, fazendo votos ao mesmo tempo para que esta heroica provincia, que tanto se tem assignalado por seu patriotismo e espirito ordeiro, marche desassombrada a occupar por sua grandesa o lugar que lhe está reservado na vanguarda do progresso.

Deus Guarde a V. Ex.

Illm. e Exm. Sr. doutor João Dias de Castro, 2.º vice-presidente da provincia.

Tristão de Alencar Araripe.